

# **PARECER CONSOLIDADO**

**ARESPCJ Nº 21/2021 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

**AGOSTO DE 2021**

## SUMÁRIO

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                            | <b>5</b>  |
| 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....                                                     | 5         |
| 1.2. OBJETIVO .....                                                                   | 5         |
| <b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>                                                 | <b>6</b>  |
| 2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....                                                            | 6         |
| 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.....                             | 6         |
| 2.1.2. PRESTADOR: SAMAE – MOGI GUAÇU .....                                            | 6         |
| 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....                           | 6         |
| 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....                                                    | 6         |
| 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE .....                                                          | 6         |
| 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....                                              | 7         |
| 2.4. OUVIDORIA.....                                                                   | 7         |
| 2.4.1. ATENDIMENTOS .....                                                             | 8         |
| 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....                          | 9         |
| 2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....                                                   | 12        |
| <b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>                                            | <b>17</b> |
| 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....                                                      | 17        |
| 3.2. PLANEJAMENTO .....                                                               | 18        |
| 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....                                     | 18        |
| 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....                                  | 20        |
| 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....                            | 20        |
| 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....                                                  | 22        |
| 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 23 |           |
| 3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC .....                            | 25        |
| 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....                      | 25        |
| 3.4. INVESTIMENTOS .....                                                              | 27        |
| 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....                 | 28        |
| 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS .....            | 29        |
| 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....                           | 30        |
| 3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS .....                     | 32        |

|                                                                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>                                                                   | <b>38</b> |
| 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....                                                         | 38        |
| 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....                                                                      | 39        |
| 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....                                                                      | 39        |
| 4.2.1.1. VOLUME FATURADO .....                                                                              | 39        |
| 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....                                                     | 41        |
| 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....                                              | 43        |
| 4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....                                                               | 44        |
| 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....                                                                            | 45        |
| 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS .....                                                                         | 46        |
| 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....                                                             | 47        |
| 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA .....                                                                             | 49        |
| 4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....                                                                    | 50        |
| 4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....                                                            | 50        |
| 4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....                                                            | 51        |
| 4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....                                                      | 51        |
| 4.3.1.3. TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)..... | 51        |
| 4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....                                           | 55        |
| 4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....                                                                       | 55        |
| 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....                                                               | 57        |
| 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....                                                                        | 57        |
| 4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....                                                                   | 58        |
| 4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....                                               | 58        |
| 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....                                                                  | 59        |
| 4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....                                                                   | 59        |
| 4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) .....                                                                   | 60        |
| <b>5. CONCLUSÃO .....</b>                                                                                   | <b>61</b> |
| <b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>                                                                               | <b>62</b> |
| <b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                         | <b>63</b> |
| <b>ANEXO I - DADOS .....</b>                                                                                | <b>64</b> |
| Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado. ....                                                              | 64        |
| Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento. ....                                                                  | 64        |
| Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal. ....                                                         | 65        |

|                                                                                                            |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais. ....</b>                                               | <b>65</b>                            |
| <b>Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. ....</b>                                   | <b>66</b>                            |
| <b>Tabelas ECO 15.1, 15.2 e 15.3 – Despesas com Energia Elétrica.....</b>                                  | <b>66</b>                            |
| <b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>                                                | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| <b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....</b> | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| <b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>                                      | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, SAMAE - Mogi Guaçu, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## **2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **2.1. FUNDAMENTO LEGAL**

#### **2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

O Município de Mogi-Guaçu é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.988, de 09 de março de 2016. Com isso o município delegou para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### **2.1.2. PRESTADOR: SAMAE – MOGI GUAÇU**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, SAMAE – MOGI GUAÇU, é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 29/08/1973 através da Lei nº 1.001, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Mogi Guaçu.

#### **2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS**

O Município de Mogi Guaçu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 22.695, de 22/11/2016.

Os atuais membros do CRCS de Mogi Guaçu foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 25.432/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### **2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

Através do Ofício nº 028/2021 de 28/01/2021, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 07/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### **2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE**

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 333/2020, de 06/01/2020.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Internet</b>        | Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> . |
| <b>Telefone</b>        | Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.                                                                  |
| <b>WhatsApp</b>        | Mediante mensagem no número (19) 99954-2370                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Presencialmente</b> | De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.                                                                                                                                     |
| <b>Correspondência</b> | À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.                                                                                                                                             |

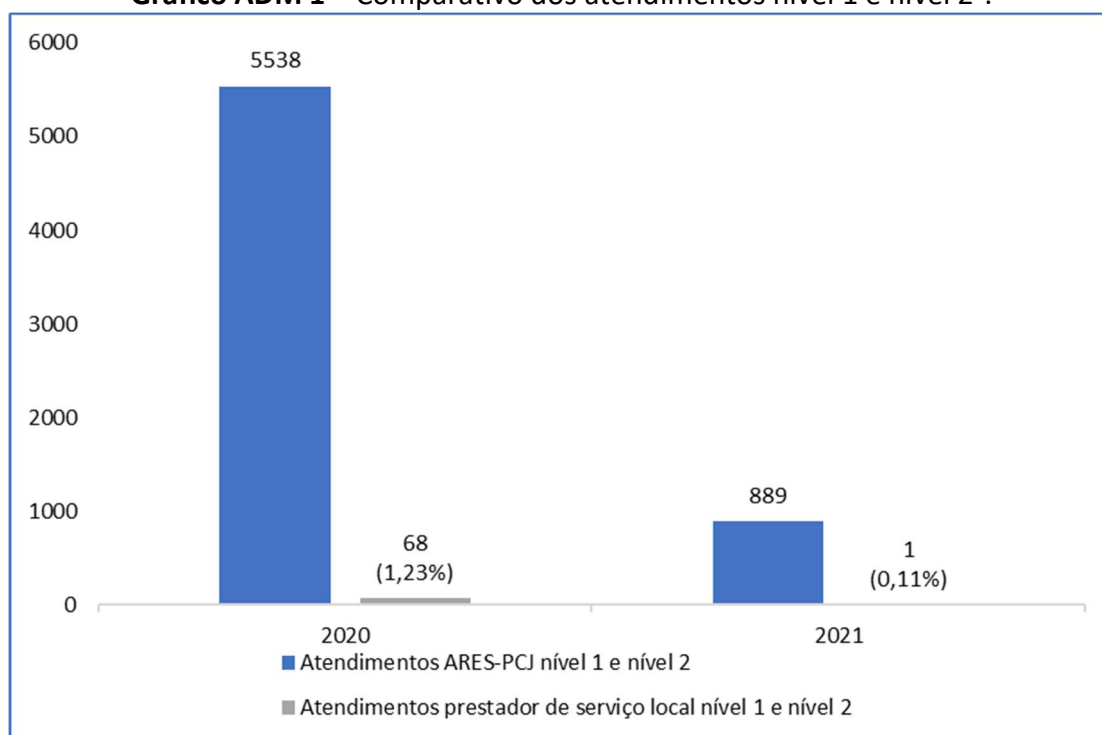
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

**Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2<sup>1</sup>.**

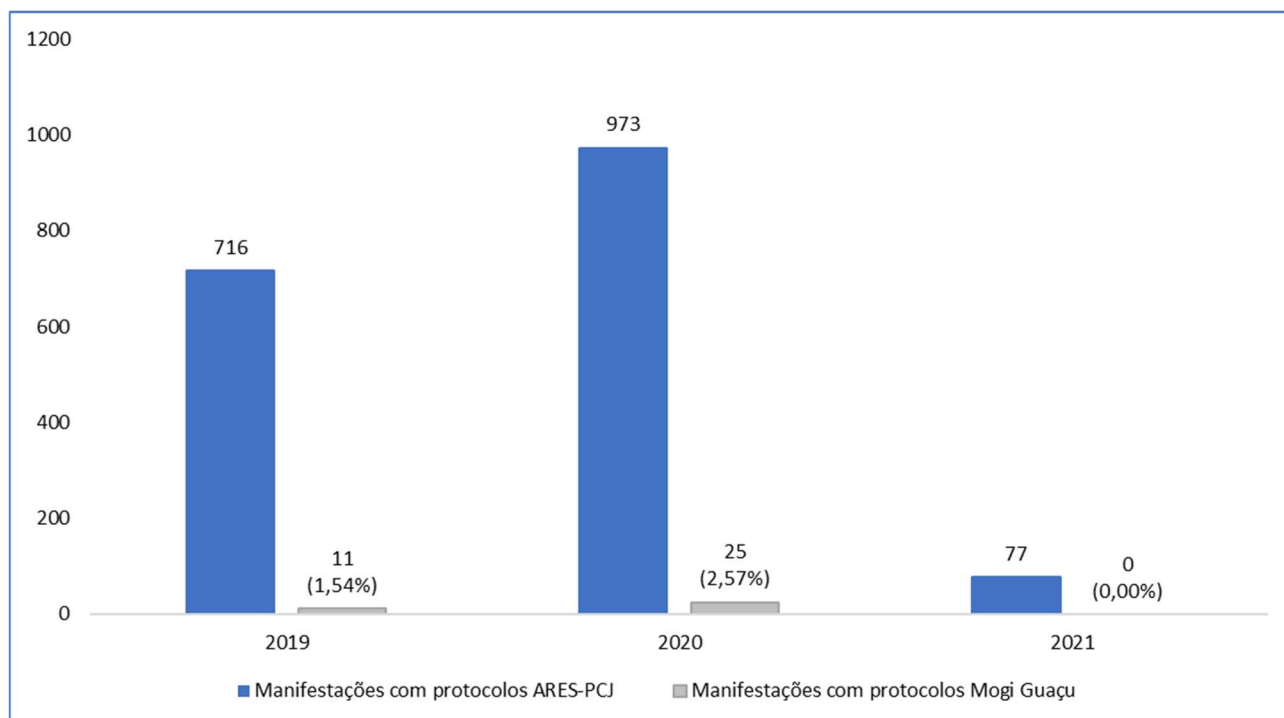


Fonte <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (03/02/2021).

<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

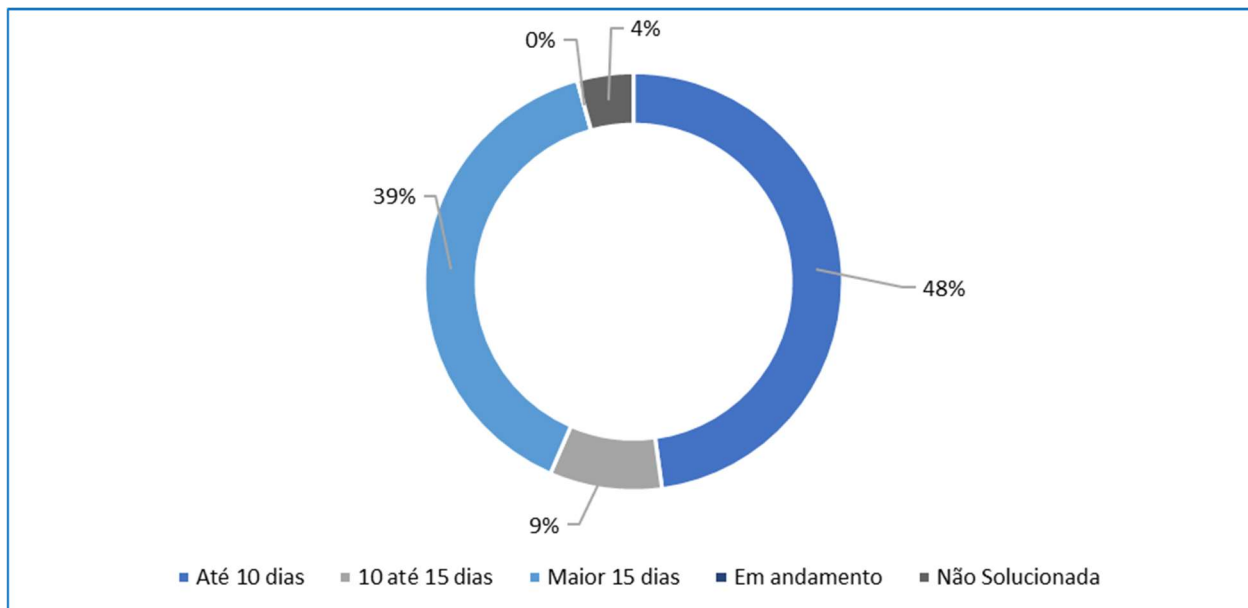
Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (03/02/2020 a 03/02/2021) foram registradas 23 (vinte e três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAMAE – MOGI GUAÇU.

**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.**

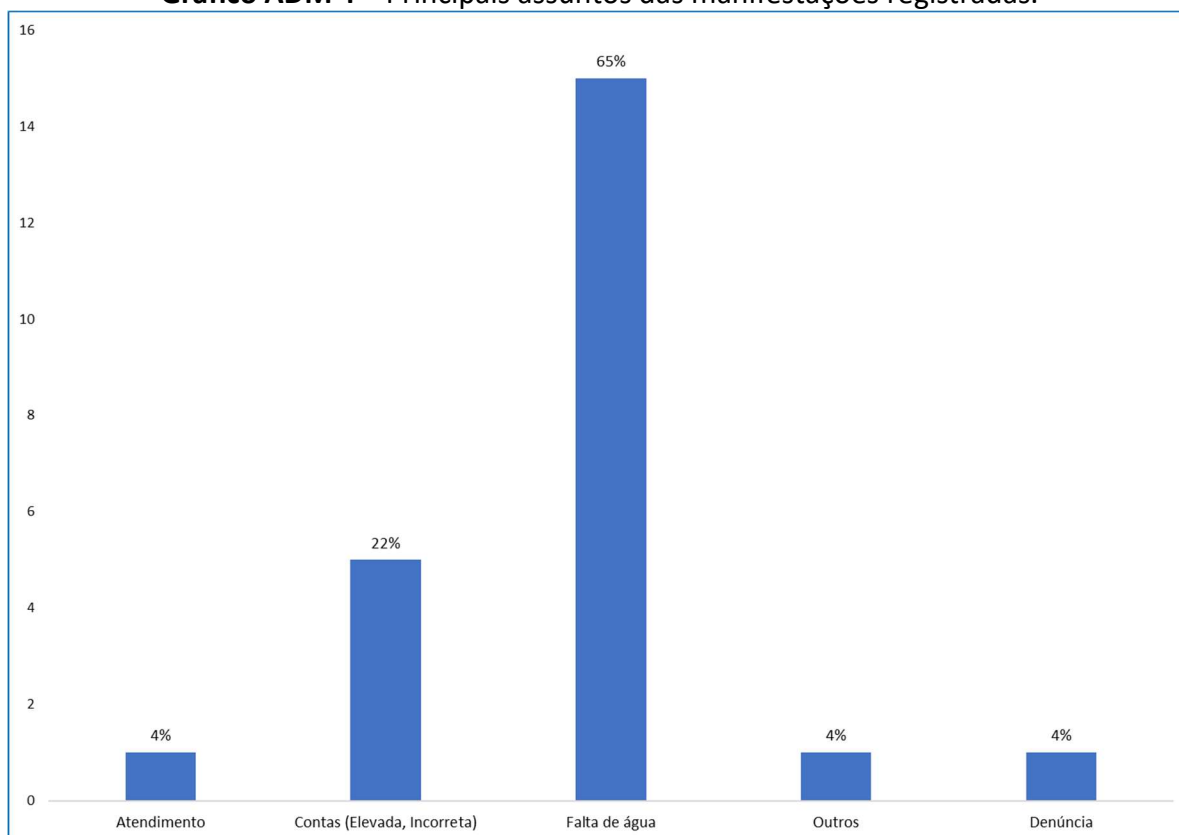
| PRAZO                              | Nº DE RECLAMAÇÕES | %            |
|------------------------------------|-------------------|--------------|
| Dentro do Prazo (10 dias)          | 11                | 48 %         |
| Com prorrogação do prazo (15 dias) | 2                 | 9 %          |
| Solucionada (fora do prazo)        | 9                 | 39 %         |
| Em andamento                       | 0                 | 0 %          |
| Não solucionada                    | 1                 | 4 %          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>23</b>         | <b>100 %</b> |

<sup>3</sup> Porcentagem relativa às manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (03/02/2021).

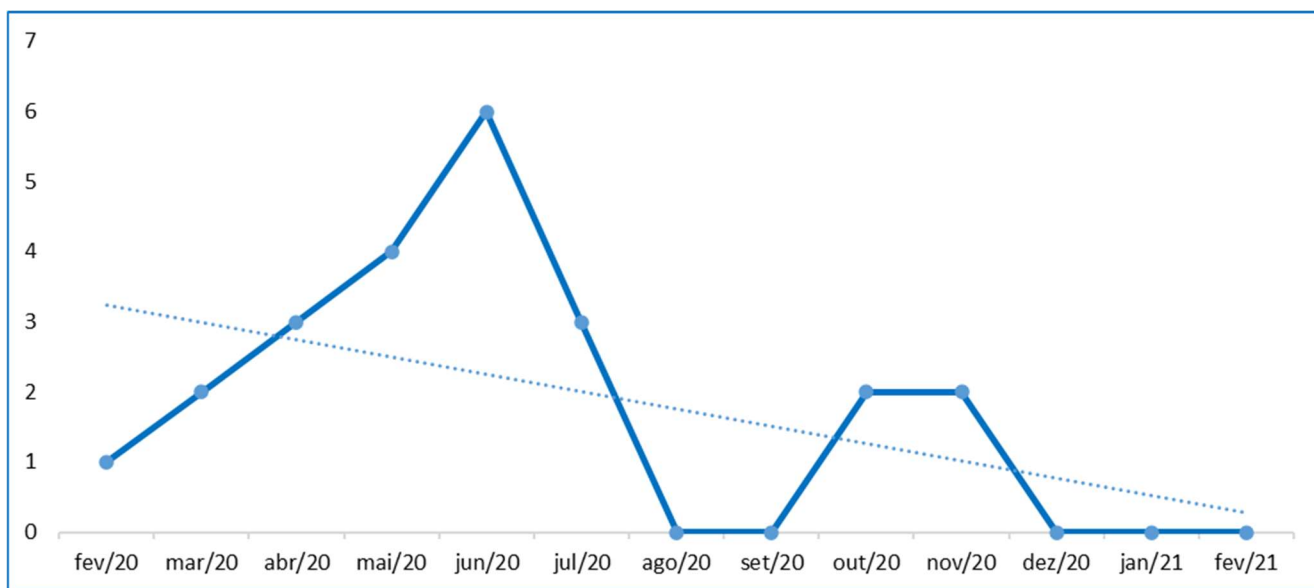
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento.**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações registradas.**



**Gráfico ADM 5 –** Evolução mensal das manifestações com protocolo no último ano.



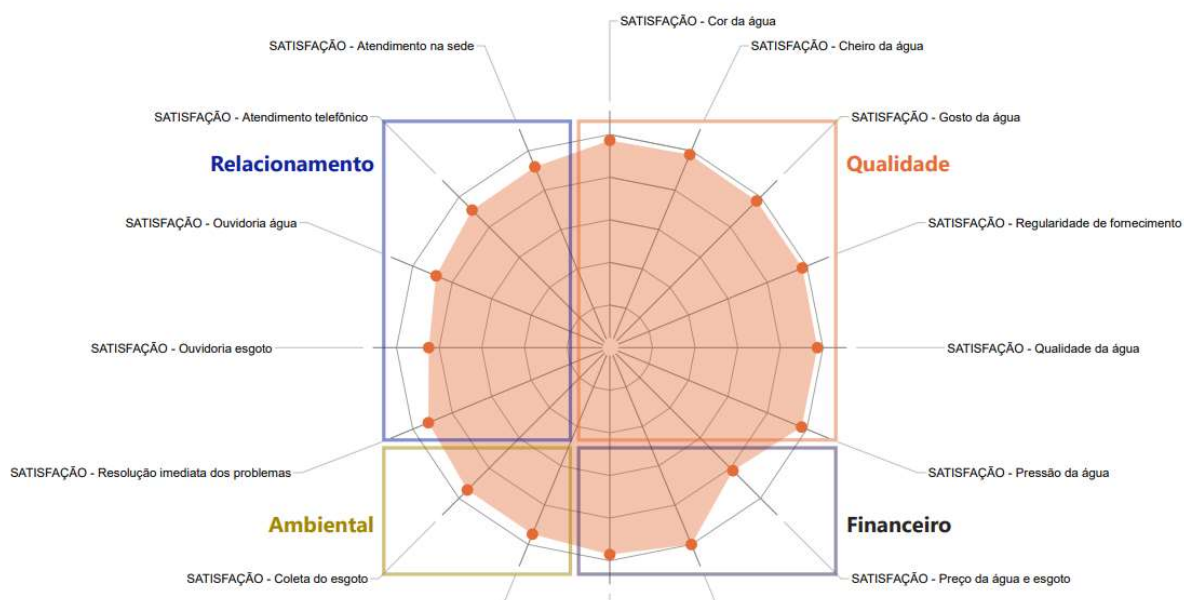
### 2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

#### Pesquisa de Satisfação ARES-PCJ 2019-2020

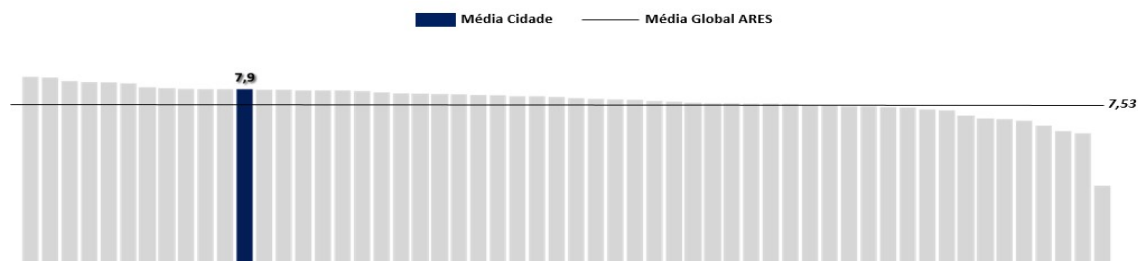
X e Mogi Guaçu por Município

X ● Mogi Guaçu

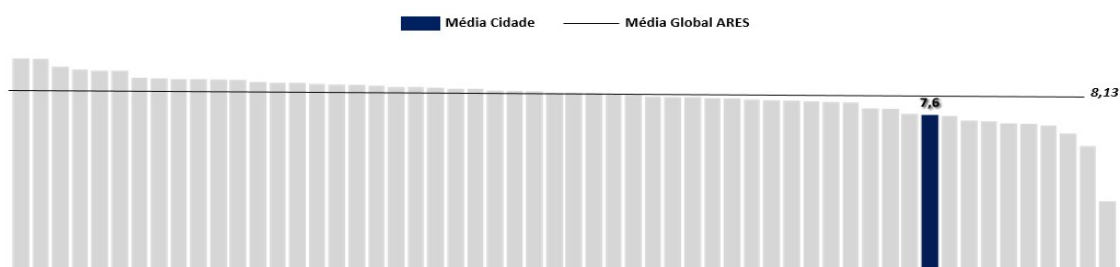


(Fonte: Interativa Pesquisas)

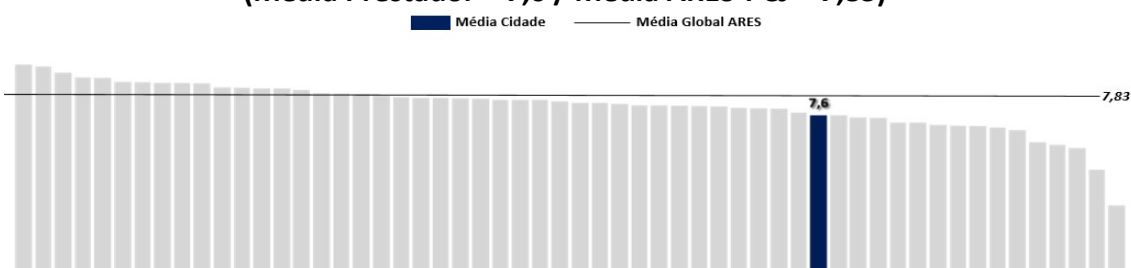
#### SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,53)



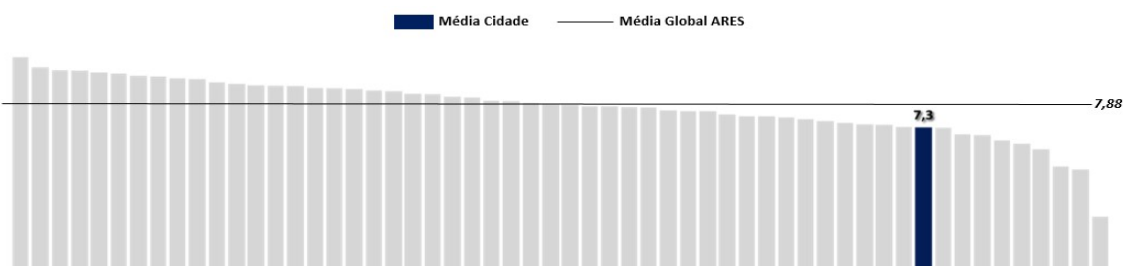
**ATENDIMENTO NA SEDE**  
(Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 8,13)



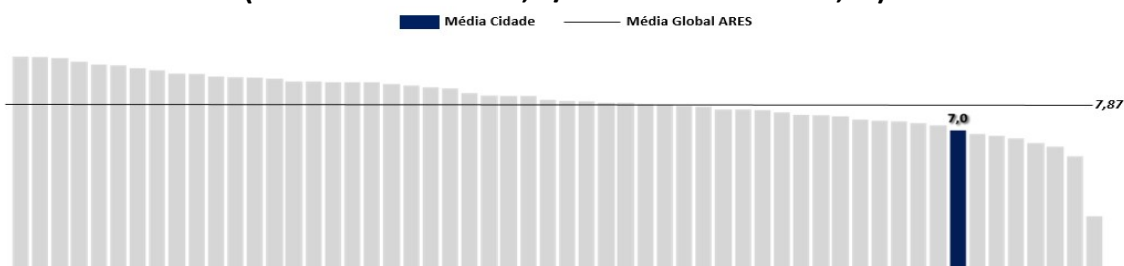
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**  
(Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,83)



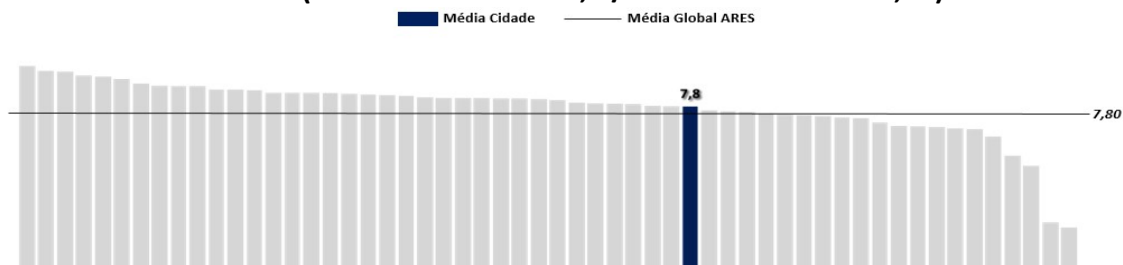
**OUVIDORIA ÁGUA**  
(Média Prestador = 7,3 / Média ARES-PCJ = 7,88)



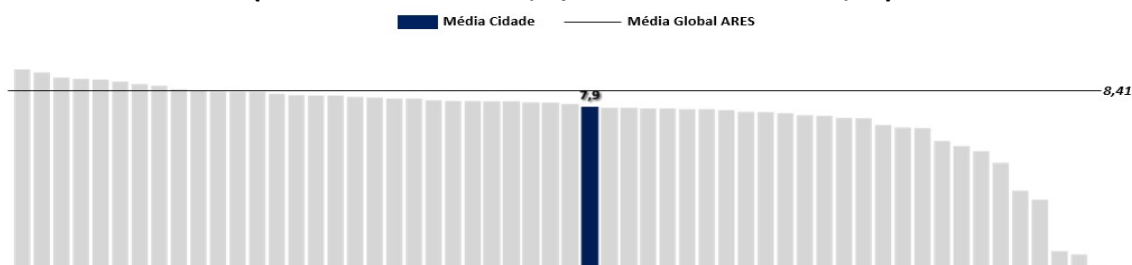
**OUVIDORIA ESGOTO**  
(Média Prestador = 7,0 / Média ARES-PCJ = 7,87)



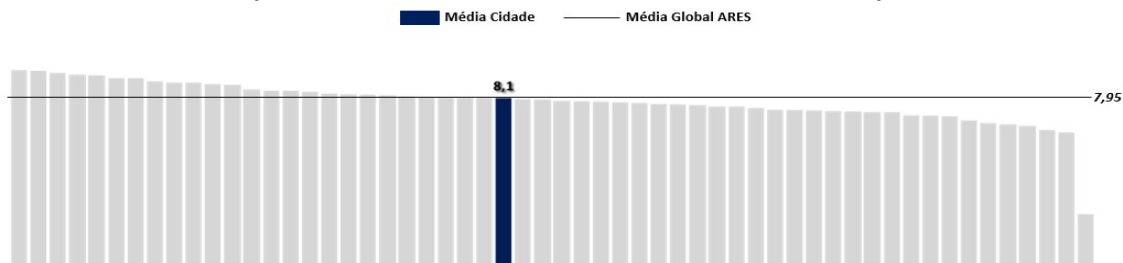
**COLETA DE ESGOTO**  
(Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 7,80)



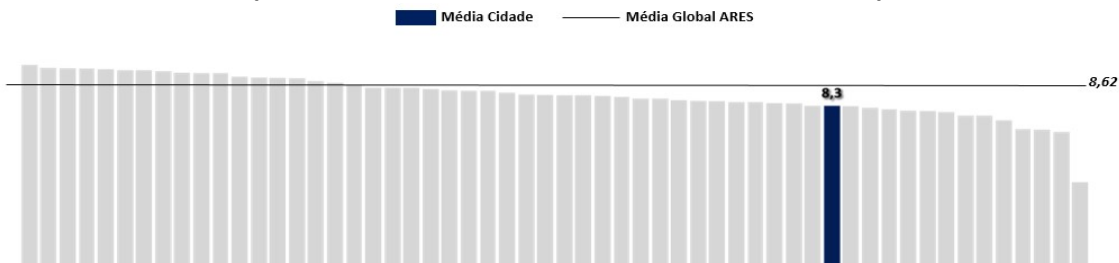
**TRATAMENTO DE ESGOTO**  
(Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 8,41)



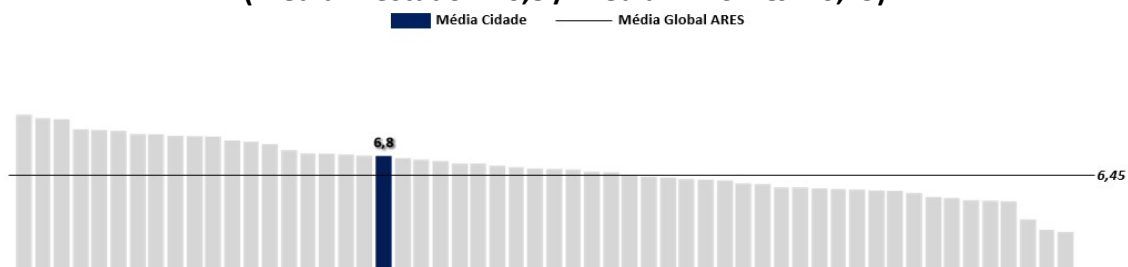
**ENTENDIMENTO DE CONTA**  
(Média Prestador = 8,1 / Média Ares-PCJ = 7,95)



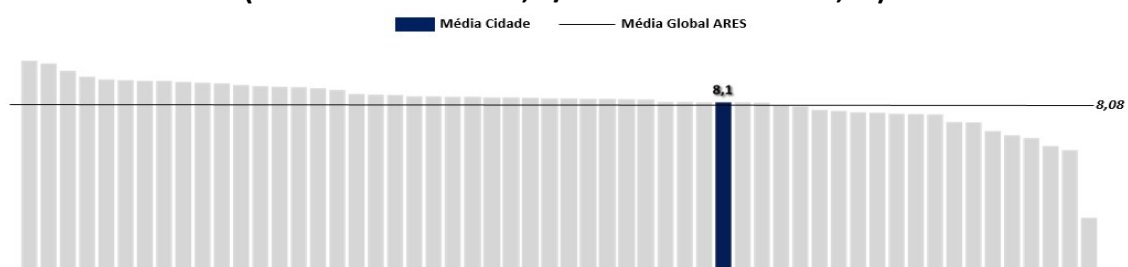
**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**  
(Média Prestador = 8,3 / Média Ares-PCJ = 8,62)



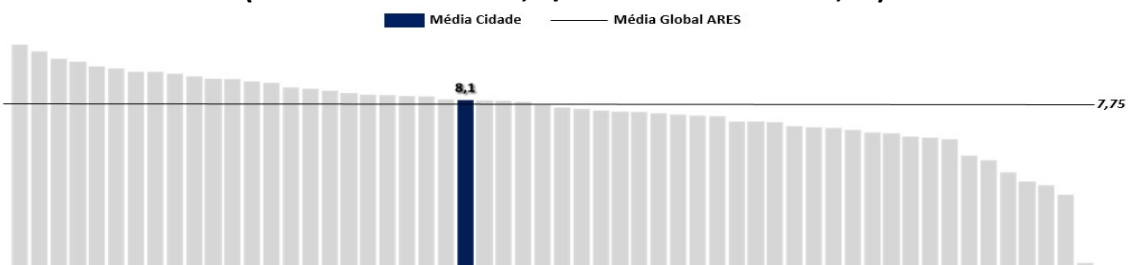
### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 6,8 / Média ARES-PCJ = 6,45)



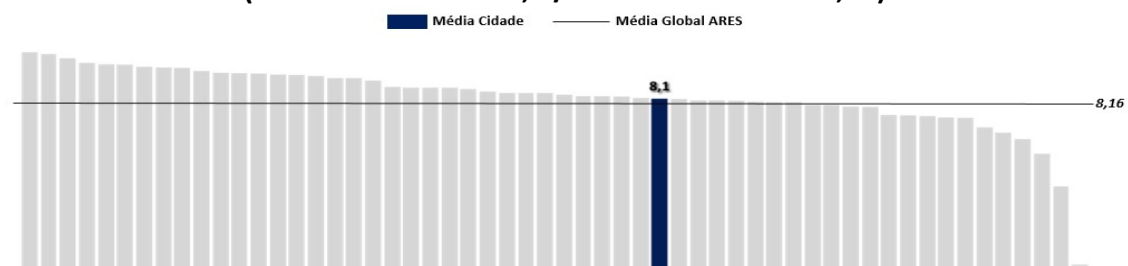
### PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 8,08)



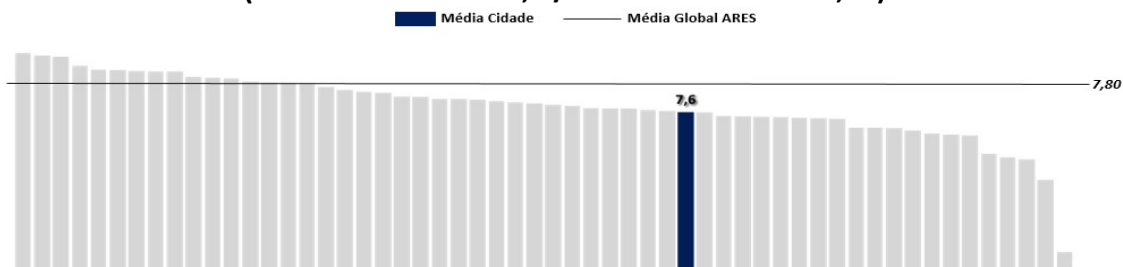
### QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,75)



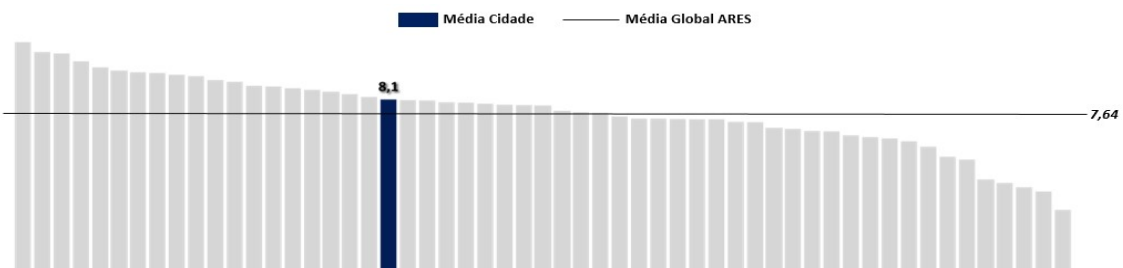
### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 8,16)



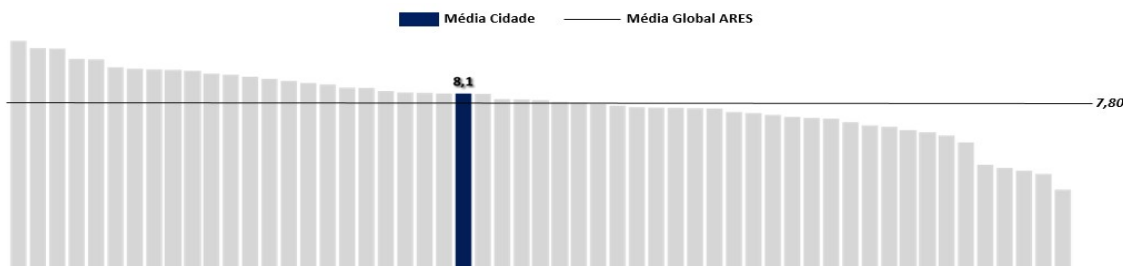
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,80)



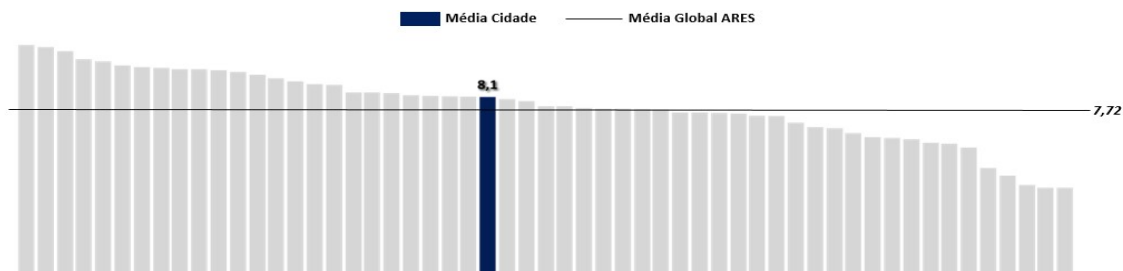
### GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,64)



### CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



### COR DA ÁGUA (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Mogi Guaçu é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em JUL/2021.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

| Captações                                                                         | Estações de Tratamento de Água                                                    | Estações Elevatórias de Água                                                      | Reservatórios                                                                       | Redes e Ramais                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  |
| Total <b>9</b>                                                                    | Total <b>2</b>                                                                    | Total <b>14</b>                                                                   | Total <b>28</b>                                                                     | Ligações ativas <b>61.750</b>                                                       |
| Ativas <b>8</b>                                                                   | Ativas <b>2</b>                                                                   | Ativas <b>13</b>                                                                  | Ativos <b>28</b>                                                                    | Economias ativas <b>68.305</b>                                                      |
|                                                                                   | Vazão (L/s) <b>596</b>                                                            |                                                                                   | Volume (m³) <b>23000</b>                                                            | Redes ativas (km) <b>637,813</b>                                                    |

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Mogi Guaçu conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em JUL/2021.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Estações de Tratamento de Esgoto                                                    | Estações Elevatórias de Esgoto                                                      | Redes e Ramais                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
| Total <b>4</b>                                                                      | Total <b>15</b>                                                                     | Ligações ativas <b>60.132</b>                                                         |
| Ativas <b>4</b>                                                                     | Ativas <b>13</b>                                                                    | Economias ativas <b>67.403</b>                                                        |
| Vazão (L/s) <b>435</b>                                                              |                                                                                     | Redes ativas (km) <b>547,915</b>                                                      |

## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município recebeu no mês de março/2015 o Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado pela empresa Engecorps.

As Tabelas TEC 3 e TEC 4 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2022) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento.

#### TEC 3 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (até 2022)

| Local                    | Unidade                 | Intervenção                                                                                                                                                                                           | Investimento (R\$)   | Curto e médio (até 2022) |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Distrito Sede Mogi Guaçu | Sistema Produtor        | 1- ampliação da EEAB, construção de nova AAB e reforma e ampliação da ETA para Q=713 L/ s.                                                                                                            | 12.400.000,00        | 12.400.000,00            |
|                          | Sistema de Reservação   | 2 - implantação de reservatórios em vários setores de abastecimento, a saber: Eucaliptos(1000 m3), Industrial/ Guaçuano(3.000 m3), Sta. Josef ina(2.000m3), Serra Dourada(300 m3) e Chaparral(50 m3). | 6.200.000,00         | 6.200.000,00             |
|                          | Sistema de Distribuição | 3-setorização do sistema e implantação do CCO                                                                                                                                                         | 1.660.000,00         | 1.660.000,00             |
|                          |                         | 4-reforma da EEAT-1e implantação de elevatórias de água tratada, a saber: Ypê/ Guaçuano e Pq. dos Eucaliptos.                                                                                         | 7.480.000,00         | 7.480.000,00             |
|                          |                         | 5-implantação de várias adutoras de macrodistribuição.                                                                                                                                                | 6.230.000,00         | 6.230.000,00             |
|                          |                         | 6 - implantação de 50 Km de novas redes primárias de distribuição.                                                                                                                                    | 12.380.000,00        | 12.380.000,00            |
|                          |                         | 7-substituição de 53 Km redes de distribuição.                                                                                                                                                        | 8.340.000,00         | 8.340.000,00             |
|                          |                         | 8 - implantação de 55 Km rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.                                                                                    | 5.690.000,00         | 2.276.000,00             |
|                          |                         | 9 - implantação de 14.879 novas ligações de água - idem.                                                                                                                                              | 960.000,00           | 384.000,00               |
|                          |                         | 10-instalação de 14.879 novos hidrômetros - idem.                                                                                                                                                     | 1.680.000,00         | 672.000,00               |
|                          |                         | 11-substituição de 314.740 hidrômetros.                                                                                                                                                               | 27.400.000,00        | 10.960.000,00            |
|                          |                         | <b>TOTAL DISTRITO SEDE</b>                                                                                                                                                                            | <b>90.420.000,00</b> | <b>68.982.000,00</b>     |

|                                        |                                               |                                                                                                                                                              |               |              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Distrito Martinho Prado Jr Aglomerados | Sistema Produtor                              | 1- ampliação da EEAB e reforma da ETA- Dist. Martinho Prado Jr. ETA para Q=70 m3/ h                                                                          | 1.480.000,00  | 1.480.000,00 |
|                                        | Sistema de Reservação                         | 2 - implantação de reservatórios em vários setores de abastecimento, a saber: Martinho Prado Jr(300 m3), Chácara Alvorada(150 m3) e Bairro Samambaia(60 m3). | 1.000.000,00  | 1.000.000,00 |
|                                        | Sistema de Distribuição                       | 3 - ampliação da EEAT da ETA do Distrito Martinho Prado Jr. para Q=70 m3/ h.                                                                                 | 140.000,00    | 140.000,00   |
|                                        |                                               | 4-substituição de 1,8 Km de rede de distribuição.                                                                                                            | 280.000,00    | 112.000,00   |
|                                        |                                               | 5 - implantação de 1,9 Km de rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.                                       | 200.000,00    | 80.000,00    |
|                                        |                                               | 6 - implantação de 468 novas ligações - idem.                                                                                                                | 30.000,00     | 12.000,00    |
|                                        |                                               | 7-instalação de 468 novos hidrômetros- idem.                                                                                                                 | 53.000,00     | 21.200,00    |
|                                        |                                               | 8-substituição de 9.970 hidrômetros.                                                                                                                         | 1.130.000,00  | 452.000,00   |
|                                        | INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS |                                                                                                                                                              | 4.313.000,00  | 3.297.200,00 |
| INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU      |                                               | 94.733.000,00                                                                                                                                                | 72.279.200,00 |              |

**TEC 4 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2022)**

| Local                                | Unidade                                       | Intervenção                                                                                                                           | Investimento (R\$) | Curto e médio (até 2022) |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Distrito Sede Mogi Guaçu             | Sistema de Encaminhamento                     | 1- implantação de cerca de 55,0 Km de redes coletoras, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.                       | 14.500.000,00      | 5.800.000,00             |
|                                      |                                               | 2 - implantação de 14.879 novas ligações, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.                                    | 4.180.000,00       | 1.672.000,00             |
|                                      |                                               | 3 - substituição de aproximadamente 18,5Km de redes cole oras.                                                                        | 4.860.000,00       | 1.944.000,00             |
|                                      |                                               | 4 - implantação do Emissário Guaçu Mirim e do Coletor Tronco Guaçu Mirim.                                                             | 280.000,00         | 336.000,00               |
|                                      |                                               | 5 - implantação das elevatórias Guaçu Mirim e Intermediária.                                                                          | 760.000,00         | 760.000,00               |
|                                      |                                               | 6 - ampliação da estação elevatória final e do emissário final.                                                                       | 11.200.000,00      | 11.200.000,00            |
|                                      | Sistema de Tratamento                         | 7-desativação da lagoa anaeróbia da ETE Mogi Guaçu.                                                                                   | 7.300.000,00       | 7.300.000,00             |
|                                      |                                               | 8-implantação do 2º módulo da ETE Mogi Guaçu para atendimento a mais 50.000 habitantes.                                               | 13.500.000,00      | 13.500.000,00            |
|                                      |                                               | 9-implantação do 2º módulo da ETE Ypê para atendimento a mais 50.000 habitantes.                                                      | 11.300.000,00      | 11.300.000,00            |
| INVESTIMENTOS TOTAIS - DISTRITO SEDE |                                               |                                                                                                                                       | 67.880.000,00      | 53.812.000,00            |
| Distrito Martinho Prado Aglomerados  | Sistema de Encaminhamento                     | 1- implantação de cerca de 1,9 Km de redes colet oras nas duas localidades, para atendimento ao cresciment o vegetativo da população. | 500.000,00         | 200.000,00               |
|                                      |                                               | 2 - implantação de novas ligações nas duas localidades - idem.                                                                        | 110.000,00         | 44.000,00                |
|                                      | Sistema de Tratamento                         | 3-implantação de uma ETE tipo fossa-filtro na Chácara Alvorada, para atendimento a 1.800 habitantes.                                  | 1.100.000,00       | 1.100.000,00             |
|                                      | INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS |                                                                                                                                       |                    | 1.710.000,00             |
| INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU    |                                               |                                                                                                                                       | 69.590.000,00      | 55.156.000,00            |

Conforme mostrado nas tabelas 1 e 2, há previsão de investimento a curto prazo (até 2022) de cerca de R\$ 72.279.200,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 55.156.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

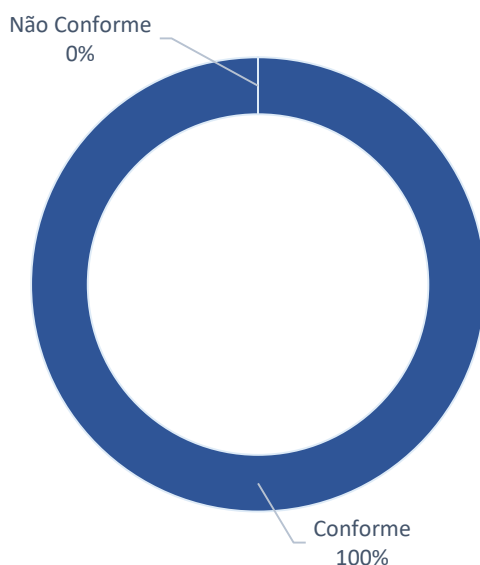
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Mogi Guaçu. A maior parte dos resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

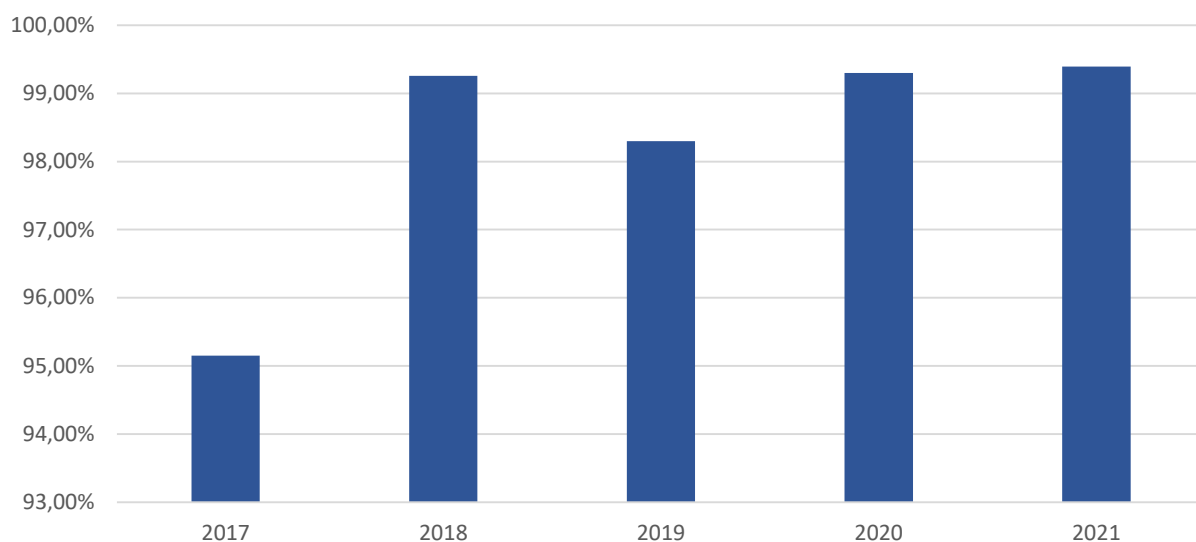
| MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA |                                                                                                 |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| DATA                               | LOCAL                                                                                           | RESULTADO |
| 11/08/2020                         | Rua Jan Bastiaan Versteeg,138, Jardim Suecia - Mogi Guacu/SP CEP: 13848433                      | CONFORME  |
| 08/09/2020                         | Rua Vereador José Bernardino Bueno,277, Jardim Novo I - Mogi Guaçu/SP CEP: 13847226             | CONFORME  |
| 13/10/2020                         | Rua Francisco Caraveta,128, Parque dos Eucaliptos - Mogi Guacu/SP CEP: 13842324                 | CONFORME  |
| 10/11/2020                         | Rua Vergilimo Maria da Silva,164, Jardim Serra Dourada - Mogi Guacu/SP CEP: 13844210            | CONFORME  |
| 09/12/2020                         | Rua Luzia Fernandes Toledo,70, Jardim Suecia - Mogi Guacu/SP CEP: 13848541                      | CONFORME  |
| 12/01/2021                         | Rua Jancyra Ferreira Rossi,725, Pantanal I - Mogi Guaçu/SP CEP: 05690000                        | CONFORME  |
| 09/02/2021                         | Rua Antonio Alves de Azevedo,02, centro de saúde Jardim Guacuano - Mogi Guacu/SP CEP: 13846473  | CONFORME  |
| 08/03/2021                         | Rua João Bueno Junior,320, Centro - Mogi Guacu/SP CEP: 13840344                                 | CONFORME  |
| 12/04/2021                         | Rua Walter Fernandes de Oliveira Júnior,200, Jardim Chaparral - Mogi Guacu/SP CEP: 13848753     | CONFORME  |
| 11/05/2021                         | Rua Belmiro da Silva,192, Chacara Alvorada - Mogi Guacu/SP CEP: 13849614                        | CONFORME  |
| 08/06/2021                         | Rua Benedito de Lima,640, Jardim Virginia _Martinho Prado Junior_ - Mogi Guacu/SP CEP: 13855105 | CONFORME  |
| 15/07/2021                         | Rua José Ferreira de Campos,04, Jardim Novo I - Mogi Guacu/SP CEP: 13847226                     | CONFORME  |

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**



A Gráfico TEC 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados.

**Gráfico TEC 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos**



### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

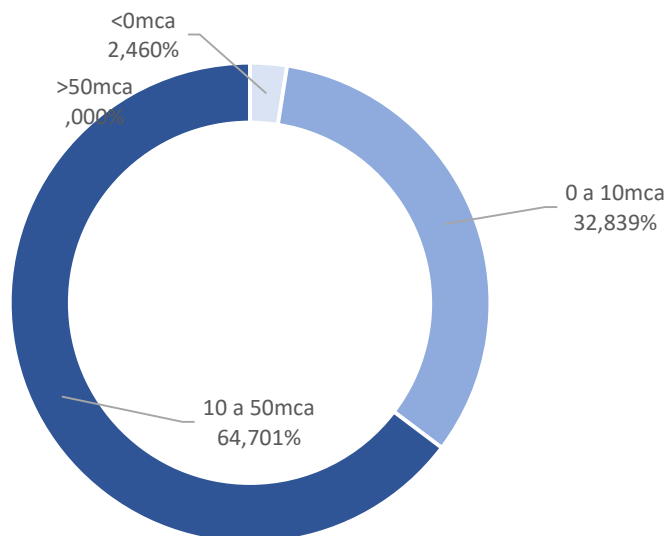
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Mogi Guaçu, com resultados conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3.

**Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

| ENDEREÇO                               | TEMPO<br>TOTAL<br>(h) | PERMANÊNCIA NAS<br>FAIXAS DE PRESSÃO (%) |               |                |             |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
|                                        |                       | < 0<br>mca                               | 0 a 10<br>mca | 10 a 50<br>mca | > 50<br>mca |
| Rua Nagib Matte Merhej, 919 Casa B     | 813                   | 0,00%                                    | 3,86%         | 94,88%         | 1,26%       |
| Inácio Franco Alves, 1082 Itália A2-11 | 757                   | 0,00%                                    | 0,00%         | 74,48%         | 25,52%      |
| Rua amador Joly 105 Chácara São João   | 737                   | 0,59%                                    | 18,09%        | 81,32%         | 0,00%       |

**Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2020 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo foi iniciado em que novamente serão fiscalizados todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados sete relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 7 e TEC 8.

**Tabela TEC 7– Cobertura de fiscalização**

| Subsistema            | Ciclo | Sistemas Existentes | Sistemas Inspeccionados | % Cobertura |
|-----------------------|-------|---------------------|-------------------------|-------------|
| Reservatórios de Água | 1     | 28                  | 28                      | 100,00%     |
| Elevatória de Esgoto  | 1     | 13                  | 13                      | 100,00%     |
| Captação Subterrânea  | 1     | 5                   | 5                       | 100,00%     |
| Elevatória de Água    | 1     | 13                  | 13                      | 100,00%     |
| ETE                   | 1     | 4                   | 4                       | 100,00%     |
| Captação Superficial  | 1     | 2                   | 2                       | 100,00%     |
| ETA                   | 1     | 2                   | 2                       | 100,00%     |

**Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização**

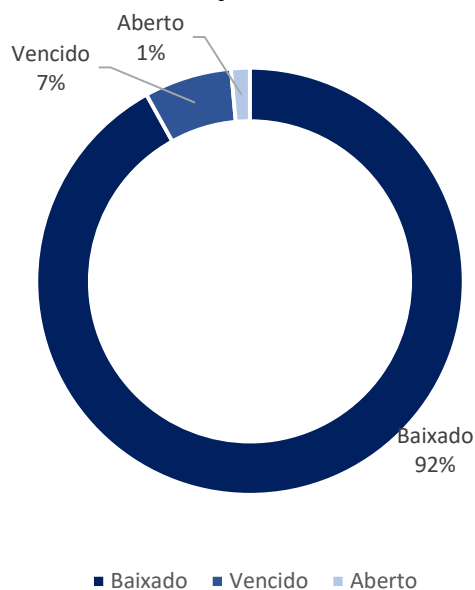
| RELATÓRIO | NATUREZA                    | ABRANGÊNCIA          | DATA   |
|-----------|-----------------------------|----------------------|--------|
| R1        | Fiscalização                | SAA e SES            | mai/16 |
| R2        | Fiscalização                | SAA e SES            | nov/16 |
| R3        | Fiscalização                | SAA e SES            | mai/17 |
| R4        | Fiscalização                | Condições Gerais     | nov/17 |
| R5        | Fiscalização                | SAA e SES            | dez/17 |
| R6        | Fiscalização                | SAA e SES            | jun/18 |
| R7        | Fiscalização não programada | Demanda da Ouvidoria | mar/19 |

A Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Mogi Guaçu.

**Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

| NÃO CONFORMIDADES | QUANTIDADE | %           |
|-------------------|------------|-------------|
| Abertas           | 3          | 1%          |
| Resolvidas        | 194        | 92%         |
| Vencidas          | 14         | 7%          |
| <b>TOTAL</b>      | <b>211</b> | <b>100%</b> |

**Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

#### **3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC**

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) está em vias de ser firmado para adequação de 9 itens em aberto, restando apenas assinatura do SAMAE.

#### **3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO**

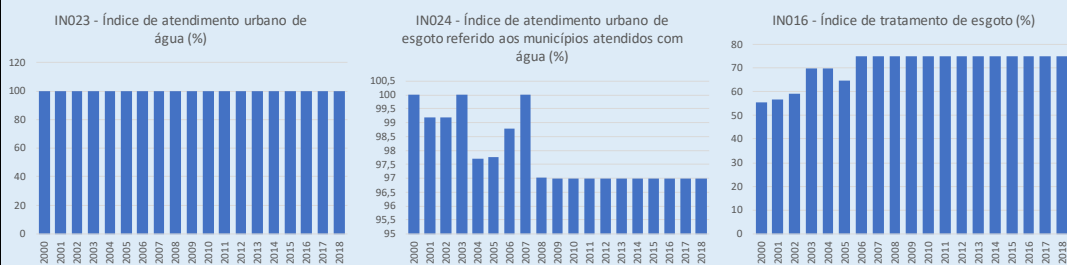
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

**Tabela TEC 10** – Indicadores do SNIS – ACERTAR

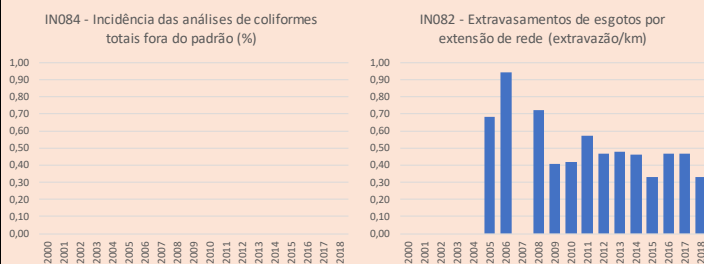
#### Dimensão: Eficiência



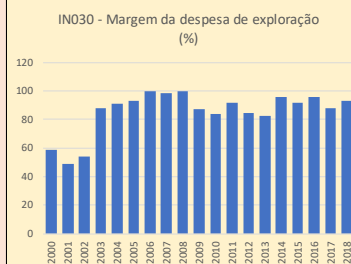
#### Dimensão: Universalização



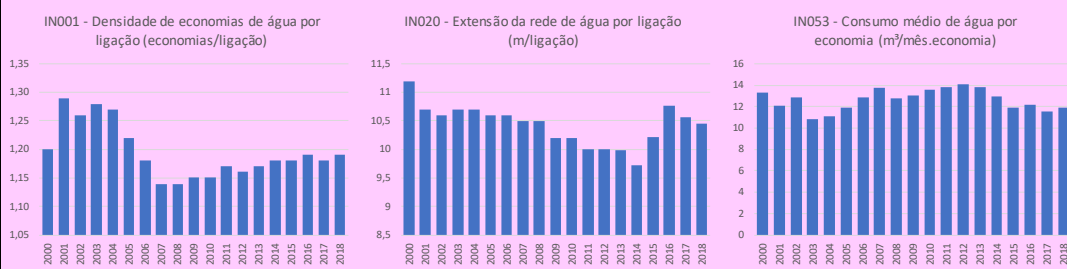
#### Dimensão: Qualidade



#### Dimensão: Econômico-Financeiro



#### Dimensão: Contexto



### **3.4. INVESTIMENTOS**

A partir do Plano de investimentos aprovado e remunerado na ocasião do reajuste de 2019/2020, conforme informações apuradas durante fiscalização junto ao SAMAE, concluiu-se que a maior parte das obras aprovadas estão concluídas ou em fase de conclusão.

Conforme dados do SONAR, a autarquia investiu cerca de R\$ 23.800.000,00 nos últimos 12 meses.

As obras de Adequação da ETE Ypê encontram-se paralisadas devido à rescisão contratual. No entanto, segundo informações do SAMAE, será relicitada e retomada assim que possível.

Considerando as justificativas apresentadas pelo SAMAE, verificou-se que, apesar algumas obras remuneradas ainda estarem em andamento ou paralisadas, a autarquia executou outras obras que não foram previstas no último reajuste, cujo valor total de R\$ 3.500.00,00 de recursos próprios.

Considerando o planejamento apresentado pelo SAMAE, bem como documentação apresentada estima-se para o período SET/2021 a AGO/2021 investimentos de R\$ 34.266.553,10 sendo R\$ 8.023.455,69 de recursos próprios e R\$ 26.243.097,44 de recursos extras, conforme detalhado na tabela TEC 13.

Na análise dos investimentos previstos foram considerados fatores estritamente técnicos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, existência de projetos básicos e executivos e o cronograma de execução das obras ou serviços.

### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

**Tabela TEC 11** - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

| Investimentos                                                                                               | Em Execução? | Previsão de Término | Execução Física (%) | Observações        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ETA EM MARTINHO PRADO                            | Sim          | 12/2021             | 60%                 |                    |
| REAJUSTE DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA 1.ª ETAPA DO YPÊ.                                                          | Sim          | -                   | 71%                 | Contrato suspenso  |
| REAJUSTE DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA 2.ª ETAPA DO YPÊ.                                                          | Sim          | -                   | 68%                 | Contrato suspenso  |
| NOVA ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 3                                                                     | Sim          | 11/2021             | 95%                 |                    |
| NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MOGI GUAÇU - 2.ª ETAPA - AV. BRASIL                                    | Sim          | 12/2021             | 98%                 |                    |
| EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE PARA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MOGI GUAÇU - 2.ª ETAPA - AV. BRASIL. | Sim          |                     | 70%                 |                    |
| INTERCEPTOR DE ESGOTO SANTA MADALENA-FEHIDRO                                                                | Sim          |                     | 87%                 |                    |
| INTERCEPTOR DO RIO MOGI GUAÇU - TRECHO INICIAL DA AV. BRASIL-FEHIDRO                                        | Sim          | 2022                | 50%                 |                    |
| INTERCEPTOR RUA PEDRO DE SOUZA MOREIRA - ROFATTO                                                            | Não          | -                   | -                   | Previsto para 2022 |
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CHÁCARA ALVORADA                                                          | Não          | -                   | -                   | Previsto para 2022 |
| AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AERADORES PARA USO NA E.T.E. DE MARTINHO PRADO                                       | -            | -                   | 100%                |                    |
| AQUISIÇÃO DE RETROESCADERIA                                                                                 | -            | -                   | 100%                |                    |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA ETA MARTINHO PRADO                                                          | Sim          | 12/2021             | 92%                 |                    |

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

**Tabela TEC 12** - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

| Investimentos                                                                                                         | Em Execução? | Previsão de Término | Execução Física (%) | Observações |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|-------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE LIMPEZA DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA                                   |              |                     | 100%                |             |
| EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA - VILA PARAÍSO (BOOSTER) |              |                     | 100%                |             |
| EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PRA CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO BAIRRO CHÁCARAS HORIZONTE AZUL                  |              |                     | 100%                |             |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE LODO                                                 |              |                     | 100%                |             |
| REAJUSTE DA ETA - III                                                                                                 | Sim          |                     | 90%                 |             |
| REAJUSTE DA ETA I E II                                                                                                |              |                     | 100%                |             |
| REAJUSTE DA AV. BRASIL                                                                                                | Sim          |                     | -                   |             |

### 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

**Tabela TEC 13** - Investimentos previstos para o próximo período

| Investimentos                                                                           | Possui Projeto? | Licitada? | Cronograma Previsto |          | Recursos Totais Estimados (R\$) |                    |                  |       | Recursos Reajuste Atual (12 meses) |                    |              |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------|----------|---------------------------------|--------------------|------------------|-------|------------------------------------|--------------------|--------------|-------|
|                                                                                         |                 |           | Data Início         | Data fim | Extra Total (A)                 | Próprios Total (B) | Total            | (A+B) | Extra Total (A)                    | Próprios Total (B) | Total        | (A+B) |
| Adutora de Interligação entre o Reservatório do Jardim Brasília e Parque dos Eucaliptos | Em andamento    | NÃO       | jun/22              | out/22   | R\$ 1.134.000,00                | R\$ 66.000,00      | R\$ 1.200.000,00 |       | R\$ 1.134.000,00                   | R\$ 66.000,00      | 1.200.000,00 |       |
| Construção de Reservatório cilindro em aço. Capacidade 2800 m³ - Parque dos Eucaliptos  | SIM             | NÃO       | jan/22              | jun/22   | R\$ 1.398.206,09                | R\$ 78.036,64      | R\$ 1.476.242,73 |       | R\$ 1.398.206,09                   | R\$ 78.036,64      | 1.476.242,73 |       |
| Construção da Base do Reservatório - Pq. Dos Eucaliptos                                 | SIM             | SIM       | ago/21              | dez/21   | R\$ 0,00                        | R\$ 823.757,27     | R\$ 823.757,27   |       | R\$ 0,00                           | R\$ 823.757,27     | 823.757,27   |       |
| Booster Santa Cruz                                                                      | SIM             | NÃO       | out/21              | dez/21   | R\$ 0,00                        | R\$ 400.000,00     | R\$ 400.000,00   |       | R\$ 0,00                           | R\$ 400.000,00     | 400.000,00   |       |
| Implantação de Novo Reservatório (2.800 m³) no Setor Itacolomy                          | SIM             | NÃO       | jan/22              | out/22   | R\$ 2.320.042,30                | R\$ 135.028,91     | R\$ 2.455.071,21 |       | R\$ 2.320.042,30                   | R\$ 135.028,91     | 2.455.071,21 |       |
| Implantação da Base do Novo Reservatório (2.800 m³) no Setor Itacolomy                  | SIM             | NÃO       | jan/22              | out/22   | R\$ 0,00                        | R\$ 844.928,79     | R\$ 844.928,79   |       | R\$ 0,00                           | R\$ 844.928,79     | 844.928,79   |       |
| Nova ETE Chácara Alvorada - Reajuste                                                    | SIM             | NÃO       | out/21              | dez/22   | R\$ 7.560.000,00                | R\$ 440.000,00     | R\$ 8.000.000,00 |       | R\$ 7.560.000,00                   | R\$ 440.000,00     | 8.000.000,00 |       |
| Interceptor Jd. São José (2.ª e 3.ª Etapas)                                             | SIM             | NÃO       | out/21              | fev/22   | R\$ 0,00                        | R\$ 2.457.000,00   | R\$ 2.457.000,00 |       | R\$ 0,00                           | R\$ 2.457.000,00   | 2.457.000,00 |       |
| Nova Estação de Tratamento de Água - Distrito Martinho Prado                            | SIM             | NÃO       | out/21              | fev/22   | R\$ 1.417.500,00                | R\$ 82.500,00      | R\$ 1.500.000,00 |       | R\$ 1.417.500,00                   | R\$ 82.500,00      | 1.500.000,00 |       |
| Rede de água Chácara Alvorada                                                           | SIM             | NÃO       | fev/22              | mar/22   | R\$ 0,00                        | R\$ 350.000,00     | R\$ 350.000,00   |       | R\$ 0,00                           | R\$ 350.000,00     | 350.000,00   |       |
| Complemento para finalização para Adequação da ETE Córrego do Ypê - 1.ª Etapa           | Em andamento    | NÃO       | out/21              | abr/22   | R\$ 6.615.000,00                | R\$ 385.000,00     | R\$ 7.000.000,00 |       | R\$ 6.615.000,00                   | R\$ 385.000,00     | 7.000.000,00 |       |

|                                                                                       |     |     |        |        |                      |                      |                      |                      |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Troca de 30.000 hidrômetro                                                            | N/A | NÃO | out/21 | mai/23 | R\$ 2.835.000,00     | R\$ 165.000,00       | R\$ 3.000.000,00     | R\$ 1.417.500,00     | R\$ 82.500,00       | 1.500.000,00        |
| Compra de Veículos                                                                    | N/A | NÃO | out/21 | dez/21 | R\$ 1.417.500,00     | R\$ 82.500,00        | R\$ 1.500.000,00     | R\$ 1.417.500,00     | R\$ 82.500,00       | 1.500.000,00        |
| Desativação da Lagoa Anaeróbica do Tratamento de Esgoto e Automação da ETE Av. Brasil | NÃO | NÃO | out/21 | dez/23 | R\$ 3.965.878,47     | R\$ 251.410,83       | R\$ 4.217.289,30     | R\$ 1.982.939,24     | R\$ 125.705,42      | 2.108.644,65        |
| Interceptor Jd. São Carlos - Rua Pedro Antonio de Arruda - FEHIDRO                    | SIM | NÃO | fev/22 | mai/22 | R\$ 564.317,80       | R\$ 636.358,38       | R\$ 1.200.676,18     | R\$ 564.317,80       | R\$ 636.358,38      | 1.200.676,18        |
| Interceptor Lagoa São José - 1.ª Etapa                                                | SIM | NÃO | dez/21 | fev/22 | R\$ 416.092,01       | R\$ 926.140,28       | R\$ 1.342.232,29     | R\$ 416.092,01       | R\$ 926.140,28      | 1.342.232,29        |
| Reajuste - ETA I e II                                                                 | N/A |     |        |        | R\$ 0,00             | R\$ 368.385,54       | R\$ 368.385,54       | R\$ 0,00             | R\$ 100.000,00      | 100.000,00          |
| Reajuste - ETA III                                                                    | N/A |     |        |        | R\$ 0,00             | R\$ 130.020,07       | R\$ 130.020,07       | R\$ 0,00             | R\$ 8.000,00        | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                          |     |     |        |        | <b>37.562.783,73</b> | <b>10.592.569,65</b> | <b>48.545.758,99</b> | <b>26.243.097,44</b> | <b>8.023.455,69</b> | <b>34.266.553,1</b> |

#### 3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS



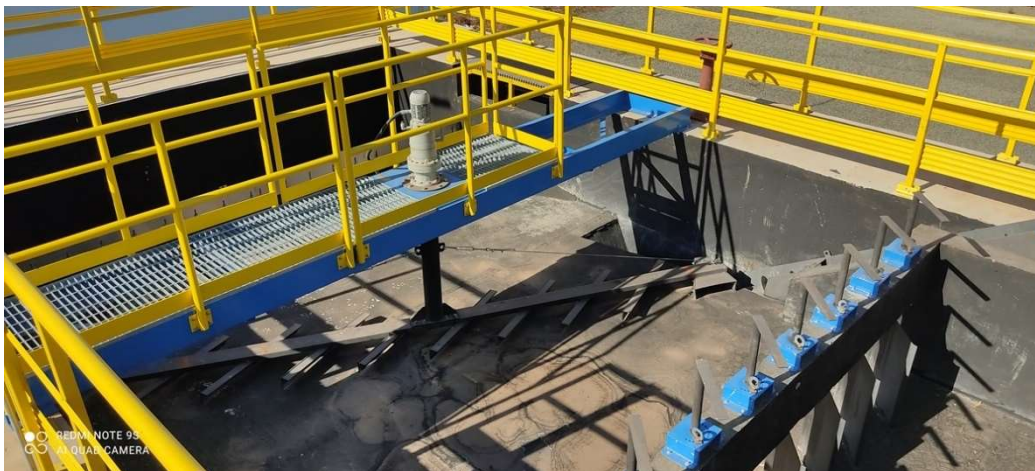
**Figura TEC 1 – Booster Vila Paraiso - ETA**



**Figura TEC 2 – NOVA ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 3**



**Figura TEC 3** - NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MOGI GUAÇU - 2.ª ETAPA - AV. BRASIL



**Figura TEC 4** - NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MOGI GUAÇU - 2.ª ETAPA - AV. BRASIL



**Figura TEC 5** - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA 1ª e 2.ª ETAPA DA ETE YPÊ.



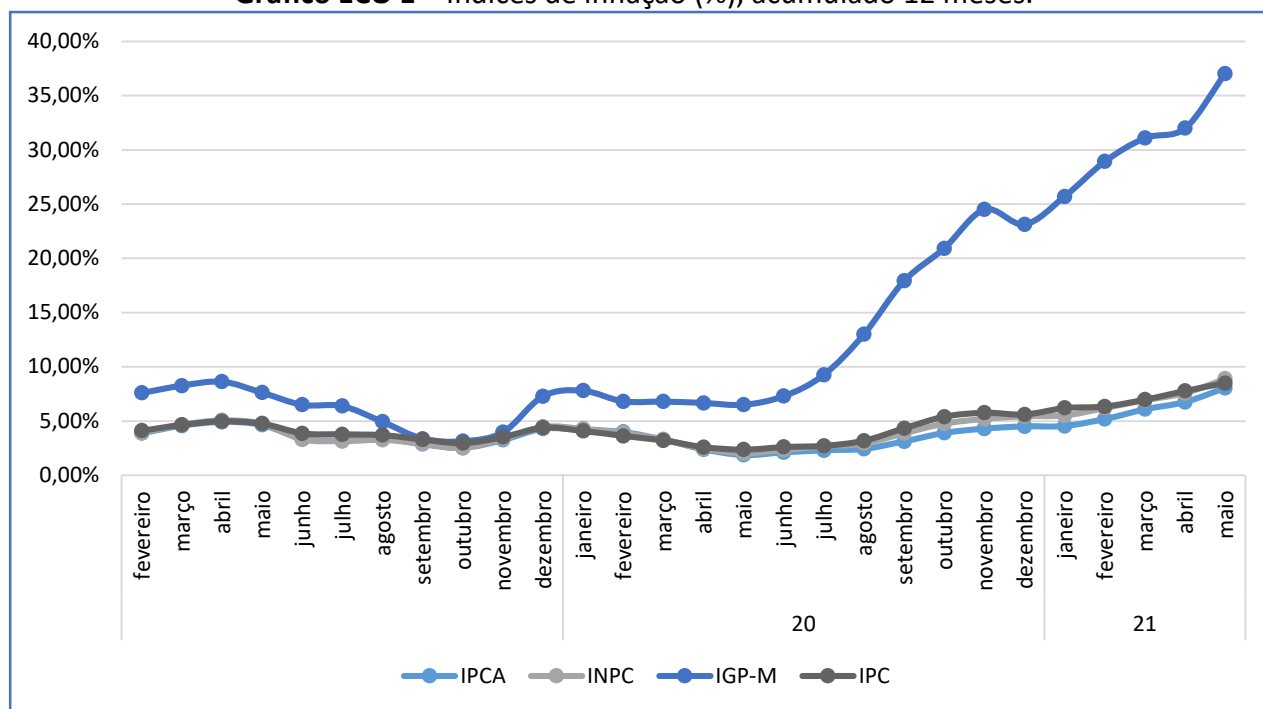
**Figura TEC 6 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA NOVA ETA DISTRITO MARTINHO PRADO**

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação**

| Índice | Acumulado 12 meses (maio/21) |
|--------|------------------------------|
| IPCA   | 8,06%                        |
| INPC   | 8,90%                        |
| IGP-M  | 37,04%                       |
| IPC    | 8,50%                        |

Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

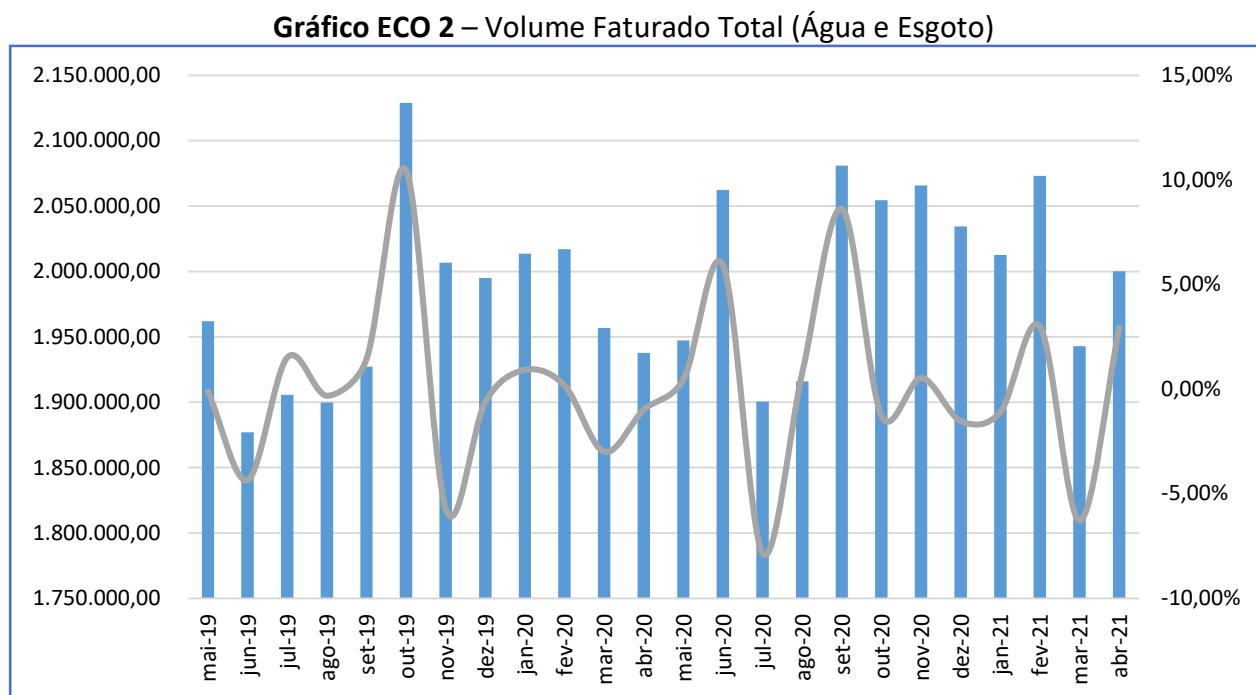
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAMAE – MOGI GUAÇU no período recente sob análise.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAMAE – MOGI GUAÇU. Na comparação do período de maio/20 a abril/21 em relação aos doze meses anteriores, é observável também um ligeiro acréscimo de cerca de 1,96% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

A Tabela ECO 3, em seguida, procura detalhar o movimento geral recente do volume faturado exposto anteriormente no Gráfico ECO 3 em números totais. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial e *relativa* estabilidade da participação de cada uma das categorias no faturamento total do SEMAE – Mogi Guaçu.

**Tabela ECO 2 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto**

| <b>água</b>                      | <b>abr/19</b> | <b>abr/20</b> | <b>abr/21</b> |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| População Total Atendida (Ativa) | 151.888       | 151.888       | 153.033       |
| Ligações Totais                  | 61.061        | 62.198        | 65.291        |
| Ligações Ativas                  | 58.212        | 59.205        | 61.324        |
| Economias Ativas (un.)           | 66.112        | 66.928        | 68.618        |
| Volume Micromedido (m³)          | 824.130       | 823.400       | 834.052       |
| Volume Macromedido (m³)          | 1.482.578     | 1.501.971     | 1.698.309     |

| <b>esgoto</b>                    |         |         |         |
|----------------------------------|---------|---------|---------|
| População Total Atendida (Ativa) | 151.888 | 151.888 | 153.033 |
| Ligações Totais                  | 59.764  | 58.111  | 63.914  |
| Ligações Ativas                  | 57.115  | 60.894  | 60.132  |
| Economias Ativas                 | 69.080  | 65.781  | 67.403  |

**Tabela ECO 3 – Volume Faturado de água por categorias**

| <b>volume faturado</b> |               | <b>2019 - 20</b> | <b>2020 - 21</b> | <b>var %</b> |
|------------------------|---------------|------------------|------------------|--------------|
| residencial            | água          | 10.878.259       | 11.220.206       | 3,14%        |
|                        | esgoto        | 10.106.189       | 10.377.485       | 2,68%        |
|                        | total resid   | 20.984.448       | 21.597.691       | 2,92%        |
|                        | part. % total | 88,81%           | 89,65%           |              |
| comercial              | água          | 933.995          | 884.962          | -5,25%       |
|                        | esgoto        | 991.318          | 1.036.993        | 4,61%        |
|                        | total com     | 1.925.313        | 1.921.955        | -0,17%       |
|                        | part. % total | 8,15%            | 7,98%            |              |
| industrial             | água          | 110.429          | 103.900          | -5,91%       |
|                        | esgoto        | 102.997          | 94.240           | -8,50%       |
|                        | total ind     | 213.426          | 198.140          | -7,16%       |
|                        | part. % total | 0,90%            | 0,82%            |              |
| pública                | água          | 188.108          | 117.148          | -37,72%      |
|                        | esgoto        | 181.909          | 111.217          | -38,86%      |
|                        | total púb     | 370.017          | 228.365          | -38,28%      |
|                        | part. % total | 1,57%            | 0,95%            |              |
| demais                 | água          | 68.330           | 52.834           | -22,68%      |
|                        | esgoto        | 59.848           | 46.760           | -21,87%      |

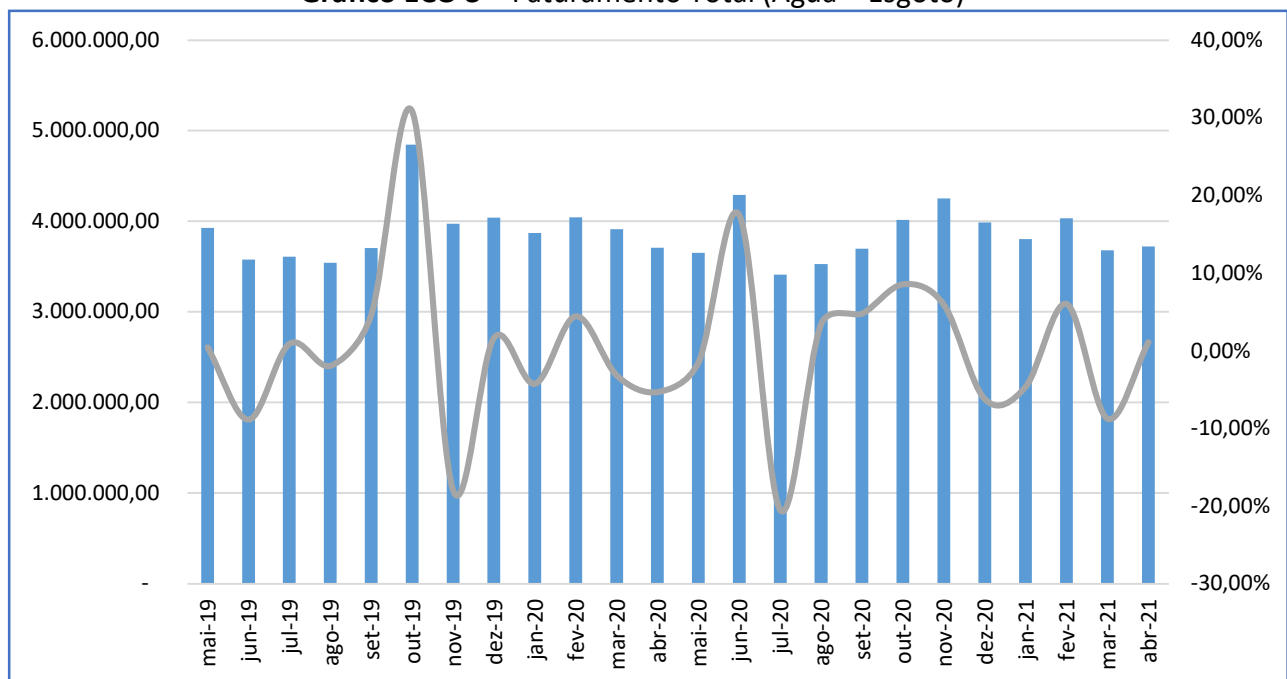
|                    |                 |            |            |         |
|--------------------|-----------------|------------|------------|---------|
|                    | total demais    | 128.178    | 99.594     | -22,30% |
|                    | part. % total   | 0,54%      | 0,41%      |         |
| residencial social | água            | 3.086      | 22.319     | 623,23% |
|                    | esgoto          | 3.086      | 22.319     | 623,23% |
|                    | total resid soc | 6.172      | 44.638     | 623,23% |
|                    | part. % total   | 0,03%      | 0,19%      |         |
|                    |                 | 23.627.554 | 24.090.383 |         |

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAMAE – MOGI GUAÇU, na comparação de maio/20 a abril/21 em relação aos doze meses anteriores, ficou próxima do 1,46% negativo.

A Tabela ECO 3, em seguida, detalha o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)**



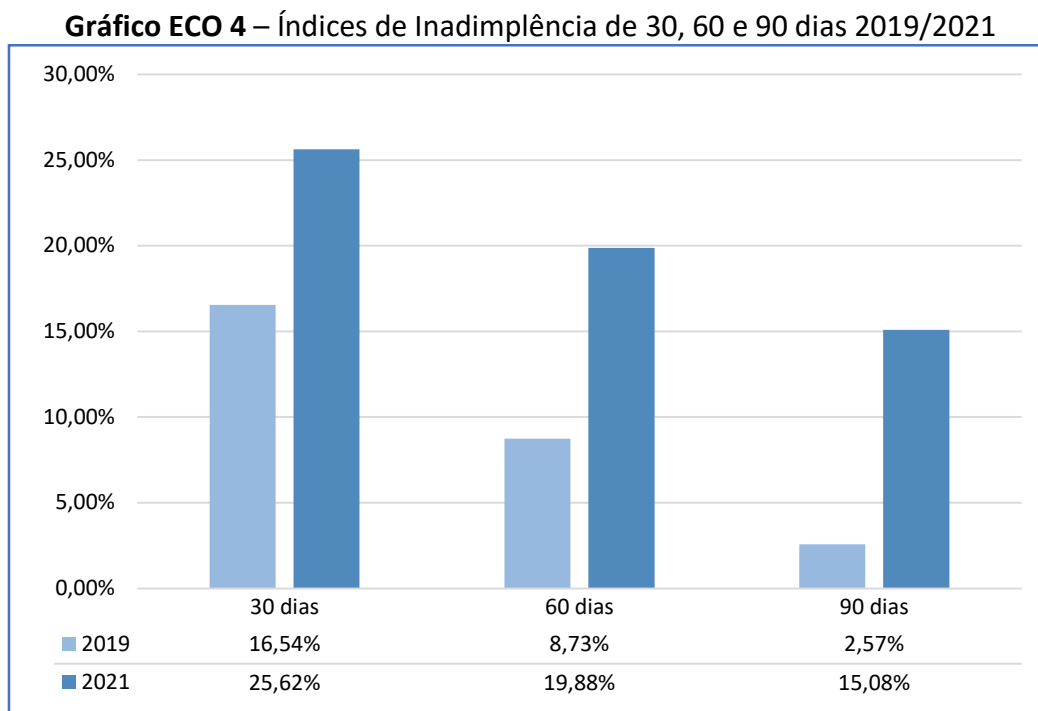
**Tabela ECO 4 – Detalhe do Faturamento**

| faturamento  |                 | 19 / 20       | 20 / 21       | var %   |
|--------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| residencial  | água            | 17.484.558,36 | 18.772.932,37 | 7,37%   |
|              | esgoto          | 14.033.886,49 | 14.541.728,58 | 3,62%   |
|              | total resid     | 31.518.444,85 | 33.314.660,95 | 5,70%   |
| comercial    | água            | 4.966.838,76  | 4.464.147,61  | -10,12% |
|              | esgoto          | 4.831.279,65  | 4.364.087,35  | -9,67%  |
|              | total com       | 9.798.118,41  | 8.828.234,96  | -9,90%  |
| industrial   | água            | 1.372.665,49  | 1.262.625,85  | -8,02%  |
|              | esgoto          | 988.080,46    | 874.370,26    | -11,51% |
|              | total ind       | 2.360.745,95  | 2.136.996,11  | -9,48%  |
| pública      | água            | 1.629.339,28  | 901.569,41    | -44,67% |
|              | esgoto          | 1.284.394,43  | 703.357,67    | -45,24% |
|              | total púb       | 2.913.733,71  | 1.604.927,08  | -44,92% |
| demais       | água            | 83.872,75     | 76.722,04     | -8,53%  |
|              | esgoto          | 57.935,53     | 45.177,50     | -22,02% |
|              | total demais    | 141.808,28    | 121.899,54    | -14,04% |
| resid social | água            | 4.307,40      | 29.578,60     | 586,69% |
|              | esgoto          | 3.446,00      | 23.657,48     | 586,52% |
|              | total resid soc | 7.753,40      | 53.236,08     | 586,62% |
|              |                 | 46.740.604,60 | 46.059.954,72 | -1,46%  |

Os dados de faturamento, analogamente aos de volume faturado acima demonstrados, acompanham a relativa tendência de estabilidade.

#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

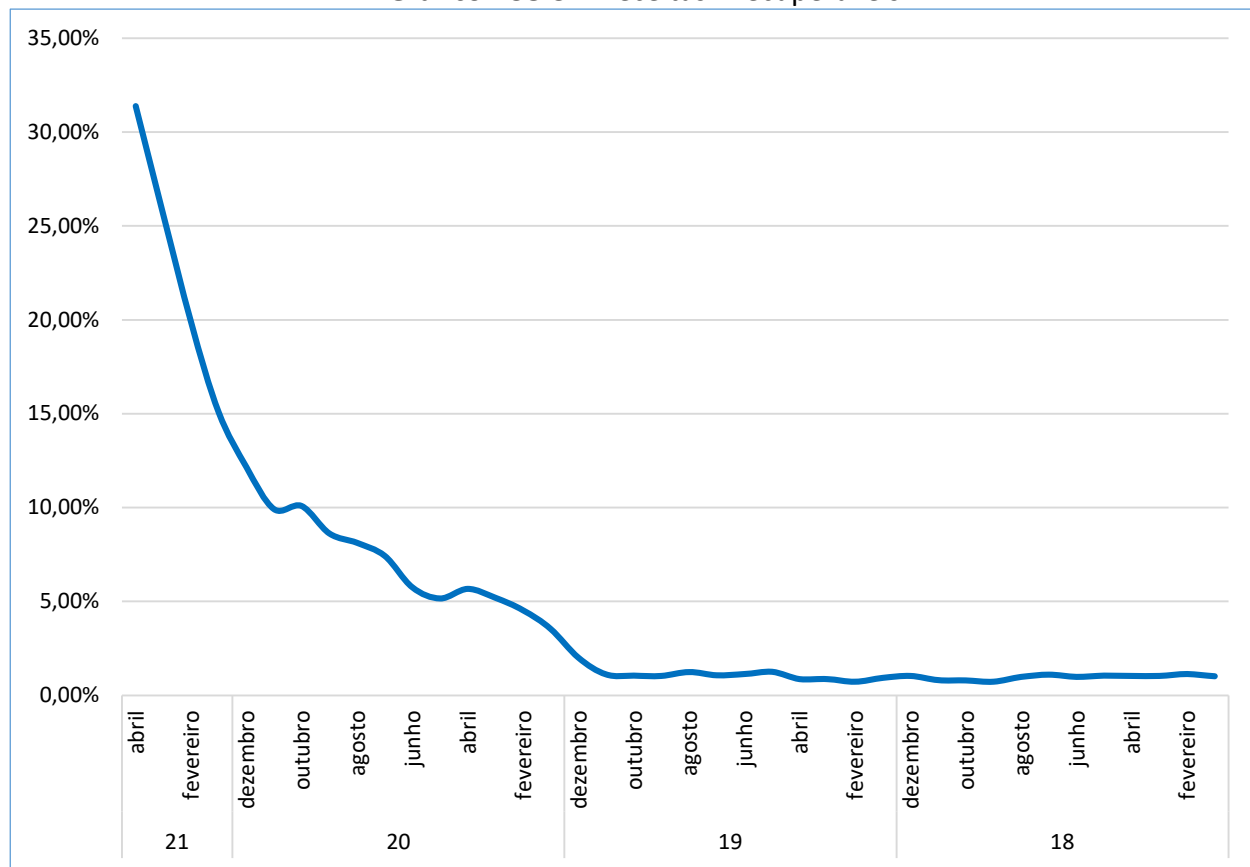


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio-econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No presente caso, é possível notar elevação nas métricas de 60 e 90 dias, o que revela o provável impacto da pandemia da COVID-19 sobre a capacidade de pagamento da população e sobre as ações de cobrança e combate à inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do SAMAE – MOGI GUAÇU. O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis**



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 1,58%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

#### **4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS**

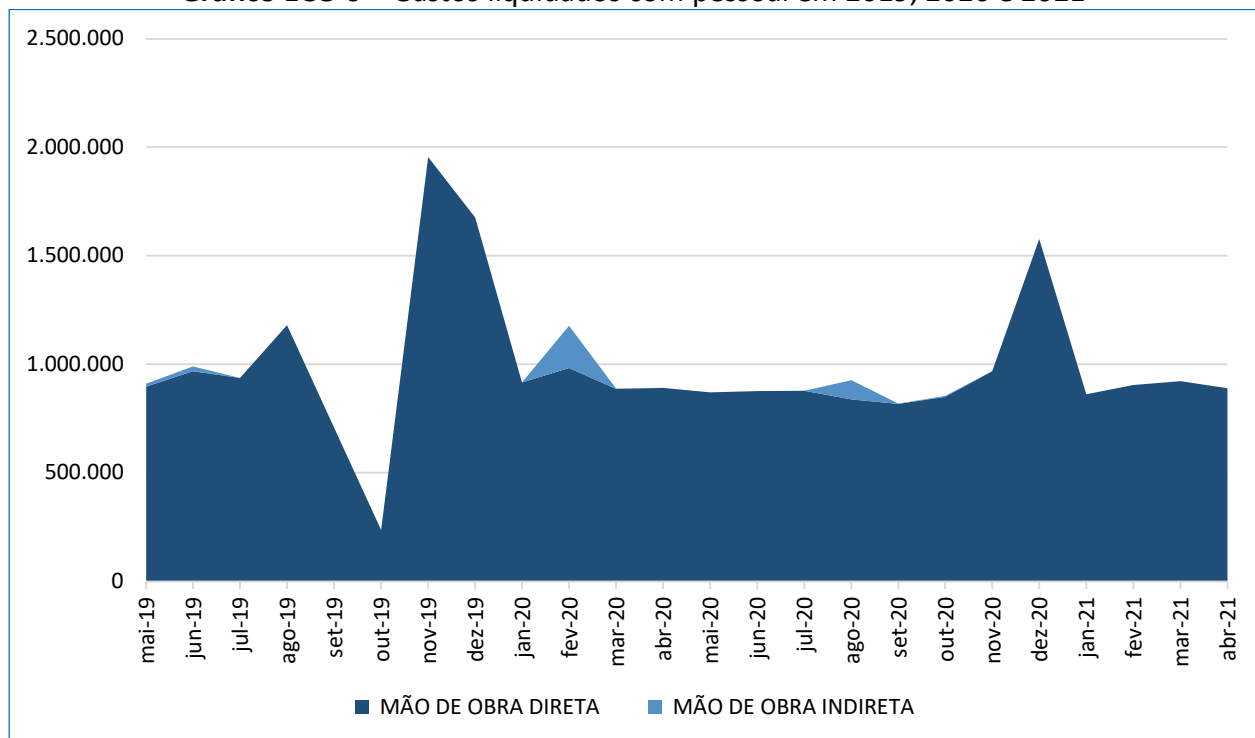
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAMAE – MOGI GUAÇU. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2019, 2020 e 2021**



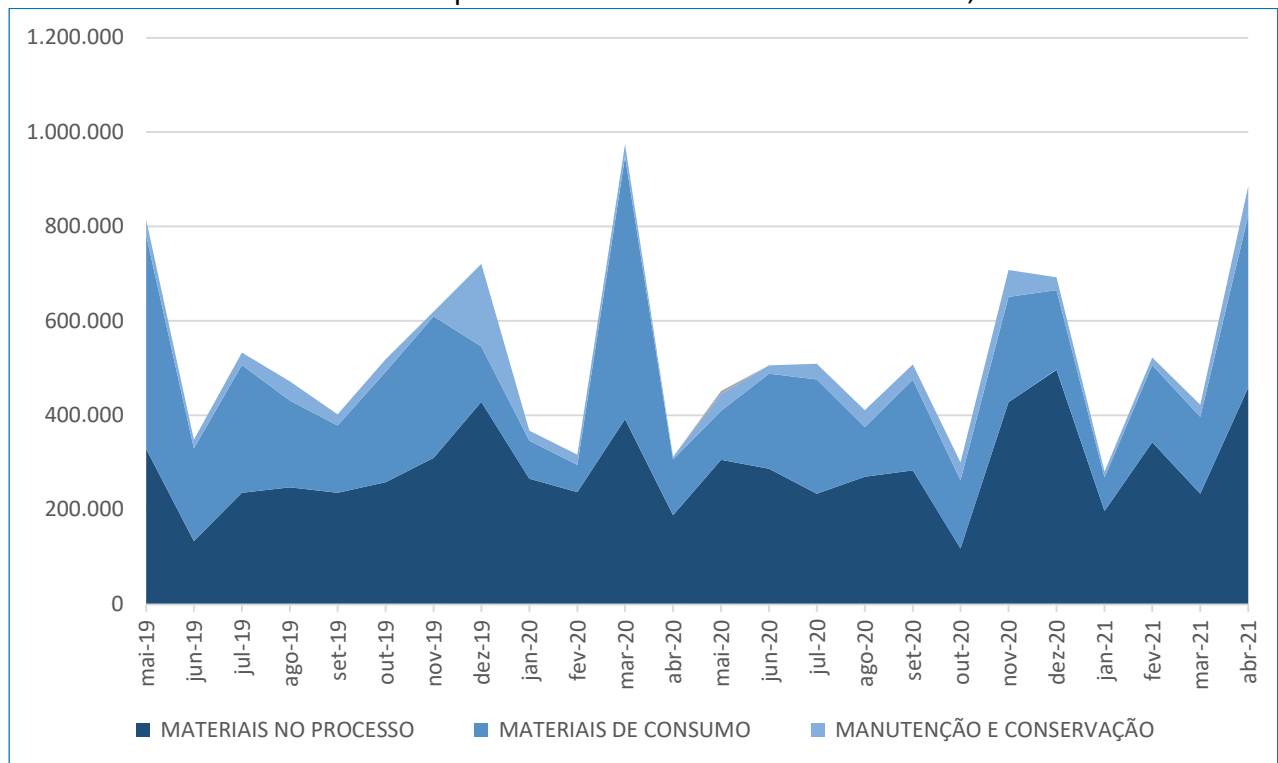
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses do SAMAE – Mogi Guaçu, é possível observar decréscimo de cerca de 9% no acumulado do período de maio/20 a abril/21 na comparação com os doze meses anteriores. Este decréscimo, na comparação dos períodos, pela ausência de reajustes salariais de 2020 e 2021, pelo maior dispêndio com mão de obra indireta no primeiro intervalo e também devido a determinados meses, como agosto e novembro de 2019 e fevereiro de 2020, que viram liquidações maiores com algumas rubricas (tais como provisões e encargos).

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2019, 2020 e 2021**



**Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Materiais**

| SUB-ITENS DE MATERIAIS   | 2019-20             | 2020-21             | var. %         |
|--------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| MATERIAIS NO PROCESSO    | 3.262.468,57        | 3.656.193,38        | <b>12,07%</b>  |
| MATERIAIS DE CONSUMO     | 2.709.135,23        | 2.142.005,05        | <b>-20,93%</b> |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | 428.190,20          | 393.463,39          | <b>-8,11%</b>  |
| SERVIÇOS SOCIAIS         | -                   | 6.520,00            | -              |
| <b>total</b>             | <b>6.399.794,00</b> | <b>6.198.181,82</b> | <b>-3,15%</b>  |

Na comparação do acumulado de maio/20 a abril/21 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um decréscimo de cerca de 3,15%. Vale dizer, esta redução é resultante do menor gasto referente a determinados itens e rubricas, apesar da elevação de preços observados no período considerado.

No que se refere aos *preços* observados, os produtos químicos, que representam parcela significativa da rubrica, são principalmente afetados pelo IGP-M, que apresentou relevante elevação no período recente – cerca de 12% – quando comparado com o anterior. Isso se deve,

por um lado, à maior demanda por alguns itens, tais como por cloreto de polialumínio e cloro gás, e também pela alta bastante de seus preços de mercado.

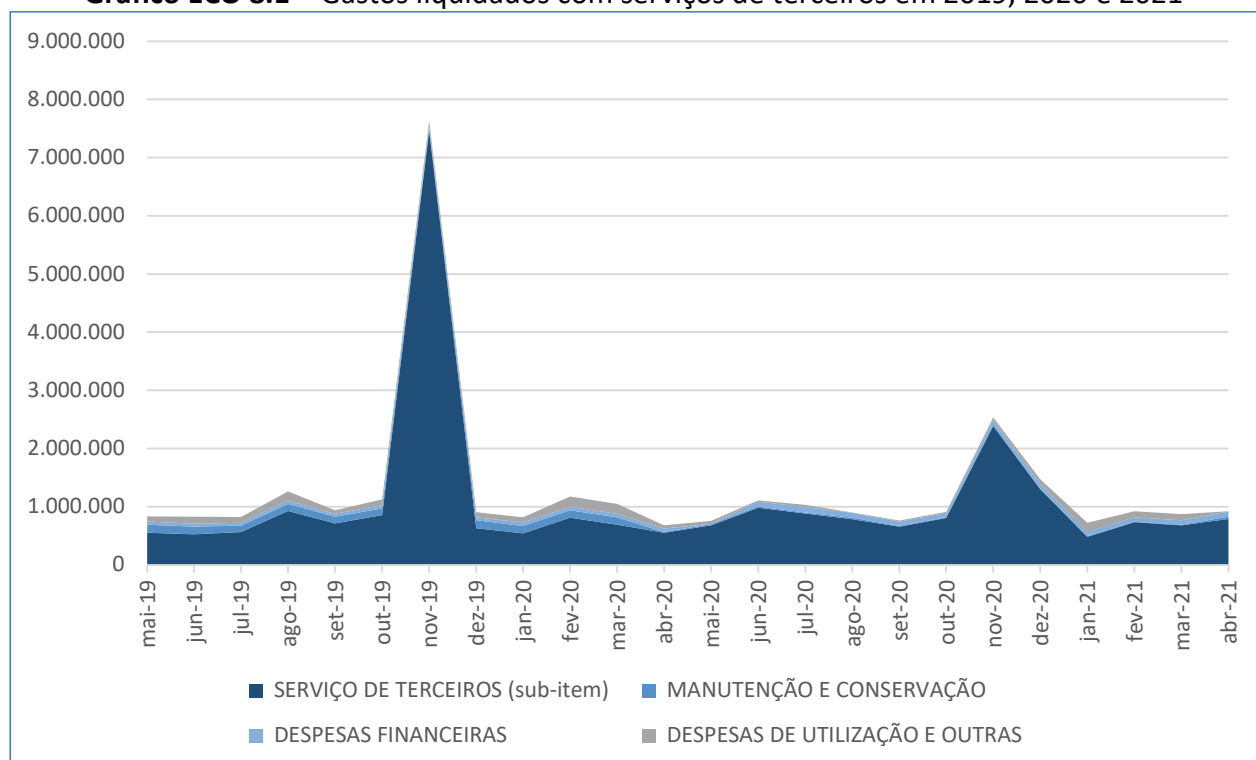
Já quanto ao decréscimo no gasto agregado da rubrica, ele se deu, em grande parte, pela diminuição dos gastos dentro do item “outros materiais de consumo”, que compreende uma extensa gama de fornecimentos de materiais variados. Dentre eles, podem-se citar como representativos gastos com aquisições de tubos e conexões, material hidráulico para manutenção de redes, compra de hidrômetros e caixas de proteção, entre diversos outros.

Ademais, pode-se observar decrescimento também associado ao item “material para manutenção de veículos”.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

**Gráfico ECO 8.1 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2019, 2020 e 2021**



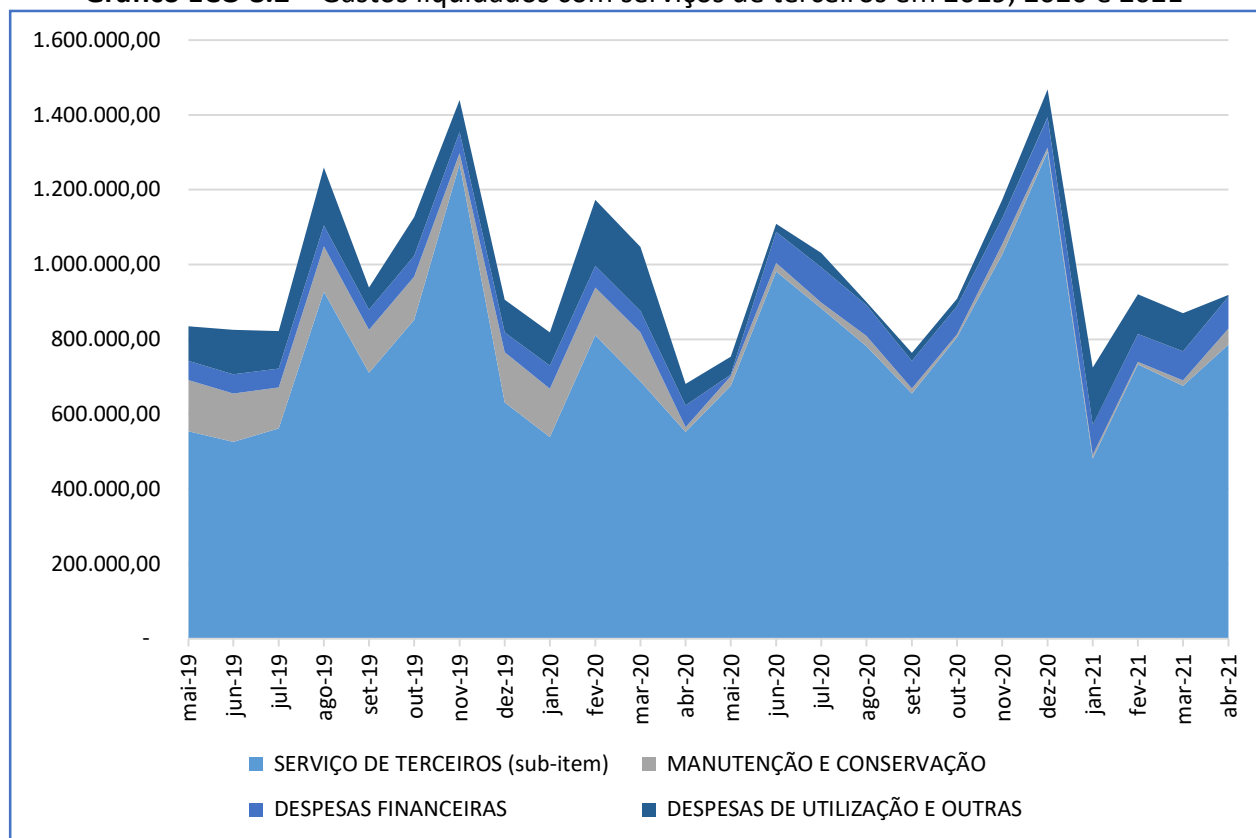
**Tabela ECO 6 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros**

| SUB-ITENS DE TERCEIROS          | 2019-20              | 2020-21              | var. %         |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| SERVIÇOS SOCIAIS                | 883.643,84           | 414.590,49           | -53,08%        |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO        | 1.290.976,56         | 223.719,62           | -82,67%        |
| SERVIÇOS E UTILIDADES           | 104.111,97           | 57.043,06            | -45,21%        |
| SERVIÇO DE TERCEIROS (sub-item) | 14.815.350,67        | 11.144.435,86        | -24,78%        |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 82.277,48            | 57.066,00            | -30,64%        |
| DESPESAS DE UTILIZAÇÃO          | 226.470,46           | 118.042,34           | -47,88%        |
| DESPESAS FINANCEIRAS            | 662.641,68           | 882.732,07           | 33,21%         |
| <b>total</b>                    | <b>18.065.472,66</b> | <b>12.897.629,44</b> | <b>-28,61%</b> |

Na comparação do acumulado de maio/20 a abril/21 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar um *decrécimo* de cerca de 28,61%.

A diminuição acima referida tem como principal fator o pagamento de cerca de R\$ 6,5 milhões feito à Prefeitura de Mogi Guaçu, em novembro de 2019, como forma de reembolso a financiamentos da autarquia. Este mesmo item, no ano de 2020, representou aproximadamente R\$ 1,4 milhão.

Isolado, portanto, o efeito do referido reembolso, o gráfico da distribuição das rubricas de Serviços de Terceiros torna-se:

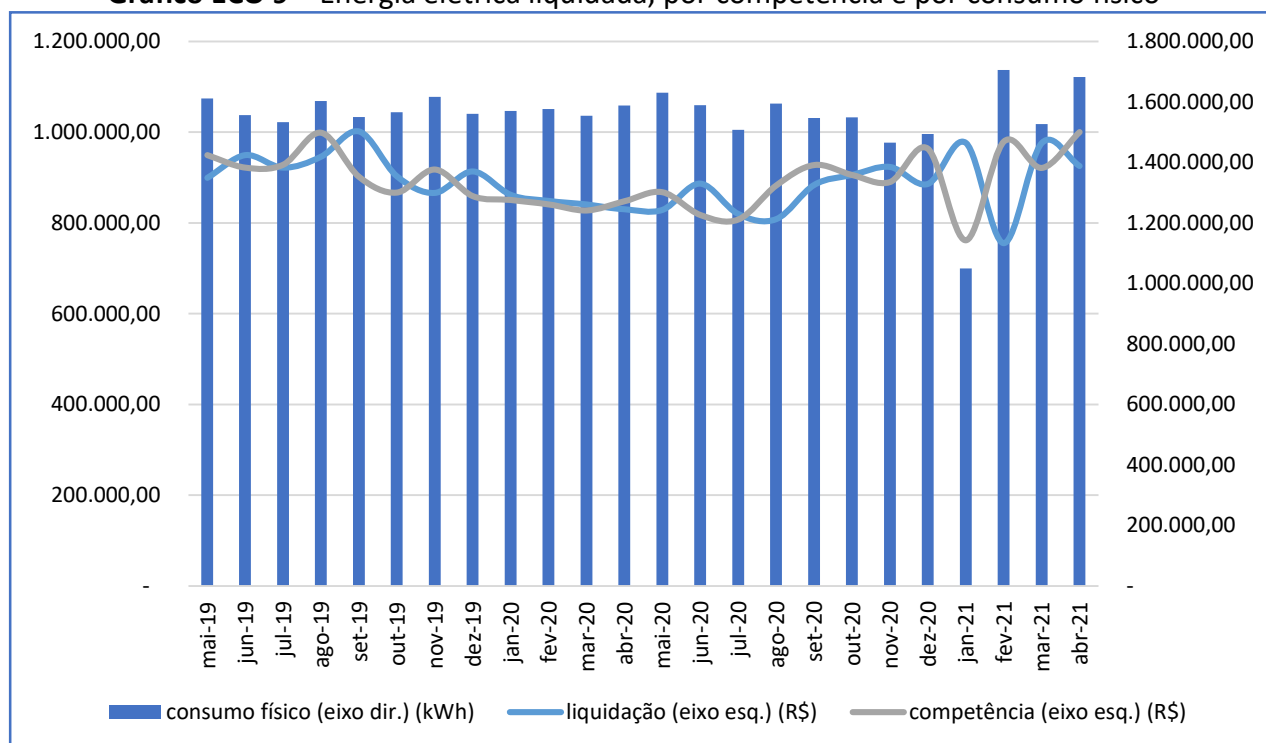
**Gráfico ECO 8.2 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2019, 2020 e 2021**


Com isso, a diferença então apontada de cerca de R\$ 5 milhões passa a ser de apenas R\$ 300.000, o que indica a relevante estabilidade da rubrica como um todo, bem como de seus sub-itens. Destes, vale destacar, cerca de 50 a 60% é representada por serviços correntes, tais como serviços de recuperação de pavimento asfáltico, locação de imóveis para operações e funções administrativas do SAMAE e por serviços de apoio operacional em ETEs e cortes de ligações.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 15.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAMAE – MOGI GUAÇU. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o ligeiro crescimento percentual. Na comparação do acumulado de maio/20 a abril/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se decréscimo aproximado de 2,87%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 15.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de

proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de maio/20 a abril/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 0,14%. Esta estabilidade no custo observado em face do consumo de energia se dá pelo reajuste autorizado pela ANEEL de cerca de 6% no segundo semestre de 2020.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 15.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de maio/20 a abril/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se decréscimo aproximado de 1,90%.

### **4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA**

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses. Tendo em vista a postergação da data base de reajuste tarifário no Exercício de 2021, motivada principalmente pela eclosão da pandemia de COVID-19, neste estudo será apresentada uma perspectiva mais ampla do período de defasagem tarifária para melhor compreensão do período decorrido.

#### **4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA**

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de setembro/20 a agosto/21.

Como mencionado, serão apresentados os valores para distintos períodos, a fim de facilitar a comparação e melhor compreender a trajetória de gastos e receitas do SAMAE – Mogi Guaçu, considerando o período decorrido que ultrapassou o intervalo de doze meses usualmente esperado para aplicação de reajuste tarifário.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

#### 4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

#### 4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

#### 4.3.1.3. TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

A Tabela ECO 7 apresenta a desagregação dos componentes de cálculo do Custo Médio dos serviços, bem como o resultado de custos e receitas para distintos períodos selecionados.

**Tabela ECO 7 – Despesas e Receitas por m³ faturado**

|                                 |                 | P <sub>0</sub> (A): 2019 | P <sub>0</sub> (B): 2020 | P <sub>0</sub> (C) |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|
| PERÍODO                         | Mês início      | janeiro                  | janeiro                  | ago/20             |
|                                 | Mês fim         | dezembro                 | dezembro                 | jul/21             |
| ELEMENTOS CUSTO MÉDIO (R\$/m³)  | DEX             | 2,02                     | 1,78                     | 1,76               |
|                                 | DAP             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00               |
|                                 | INR             | 0,52                     | 1,00                     | 0,98               |
|                                 | OR              | -0,21                    | -0,17                    | -0,16              |
|                                 | RPI             | -0,20                    | -0,70                    | -0,55              |
| MÉTRICAS DE RECEITAS E DESPESAS | CM<br>(R\$/m³)  | 2,13                     | 1,90                     | 1,86               |
|                                 | TMP<br>(R\$/m³) | 1,98                     | 1,93                     | 1,91               |
|                                 | DT<br>(%)       | 7,25                     | -1,56                    | -2,66              |

P<sub>0</sub> (A): período de 12 meses, equivalente ao ano-calendário de 2019.

P<sub>0</sub> (B): período de 12 meses, equivalente ao ano-calendário de 2020.

P<sub>0</sub> (C): últimos doze meses anteriores à conclusão da análise.

É importante ressaltar que a defasagem tarifária *negativa* indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem *positiva* demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do SAMAE.

Assim, a partir dos dados apontados, é possível verificar defasagem positiva no ano de 2019 – cerca de 7% – que se converte em defasagem negativa de 1,56% no ano seguinte. A alteração da defasagem observada de 2019 para 2020 se dá majoritariamente 1) pelo aumento do nível total de investimentos, mas que é compensado pelo ingresso também maior de recursos externos para fazê-lo, e 2) pela redução nominal dos gastos com determinadas rubricas, tais como Serviços de Terceiros e Materiais. Já no que diz respeito ao terceiro período, P<sub>0</sub> (C), a defasagem volta a apresentar valores ligeiramente negativos, explicados principalmente pela manutenção do custo total um pouco abaixo daquele observado em 2019.

Como deverá ser demonstrado adiante neste Parecer, ao planejar determinado nível de investimentos e de novos gastos que sofreram, no período recente, com significativas variações de preços (medidas por indexadores tais como IPCA e IGP-M), acentuar-se-á mais uma vez a indicação de insuficiência da atual tarifa de água e esgoto para os gastos com estas funções do saneamento.

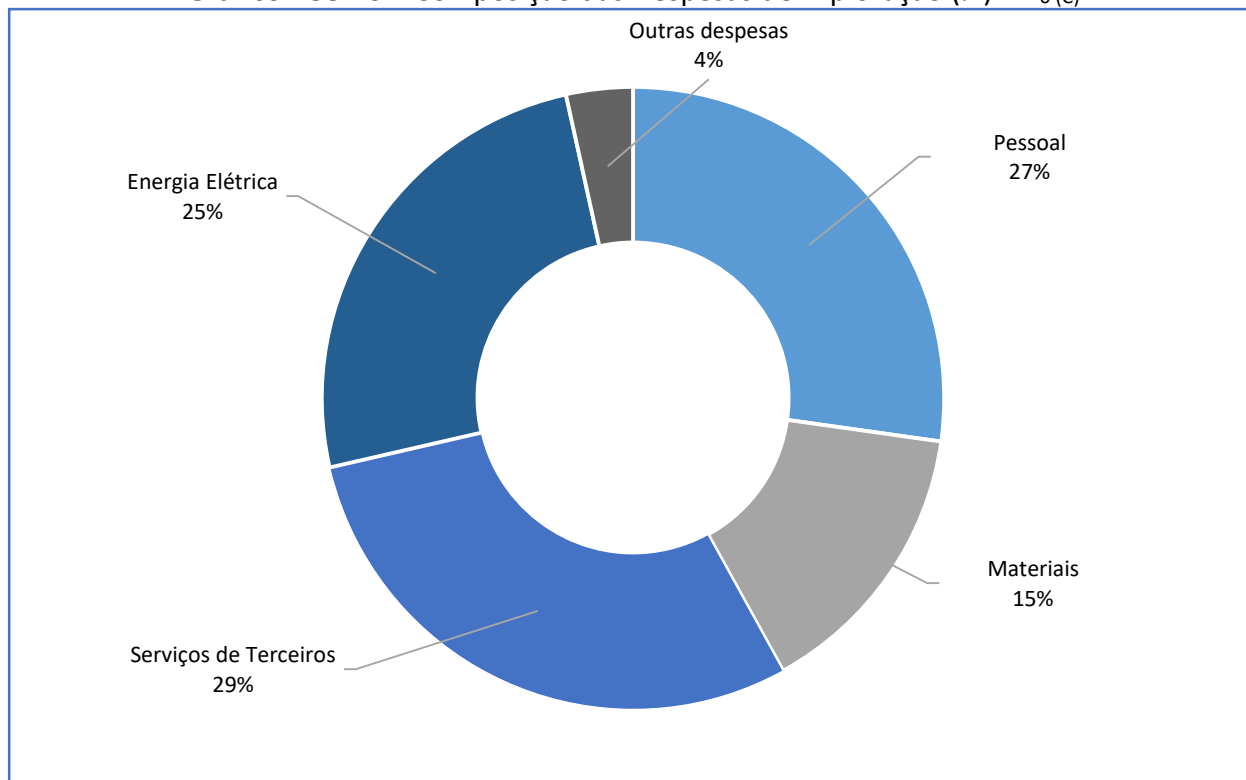
**Tabela ECO 8** – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados – Período P<sub>0</sub>(C).

| DESCRIÇÃO                                        | VALOR<br>REALIZADO<br>ago/20 a abri/21 | VALOR PROJETADO<br>maio a jul/21 | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>1. Despesas de Exploração</b>                 | <b>32.616.086,41</b>                   | <b>10.110.941,90</b>             | <b>42.727.028,31</b> |
| 1.1 Pessoal                                      | 8.724.223,34                           | 2.908.074,45                     | 11.632.297,79        |
| 1.2 Materiais                                    | 4.731.281,18                           | 1.577.093,73                     | 6.308.374,91         |
| 1.3 Serviços de Terceiros                        | 10.004.389,15                          | 2.573.709,48                     | 12.578.098,63        |
| 1.4 Energia Elétrica                             | 8.043.797,03                           | 2.681.265,68                     | 10.725.062,71        |
| 1.5 Outras                                       | 1.112.395,71                           | 370.798,57                       | 1.483.194,28         |
| <b>2. DAP</b>                                    | <b>0</b>                               | <b>0</b>                         | <b>0</b>             |
| 2.1 Depreciação e Amortização                    | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| 2.2 Amortização de Dívidas                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| 2.3 Provisões                                    | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>3. Investimentos Realizados</b>               | <b>17.872.542,51</b>                   | <b>5.957.514,17</b>              | <b>23.830.056,68</b> |
| <b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>        | <b>34.706.188,23</b>                   | <b>11.568.729,41</b>             | <b>46.274.917,64</b> |
| <b>5. Outras Receitas</b>                        | <b>2.861.983,33</b>                    | <b>953.994,44</b>                | <b>3.815.977,77</b>  |
| <b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b> | <b>13.273.992,33</b>                   | <b>4.424.664,11</b>              | <b>17.698.656,44</b> |
| <b>7. Volume Faturado (m³)</b>                   | <b>18.180.321</b>                      | <b>6.060.107</b>                 | <b>24.240.428</b>    |
| Custo médio atual (R\$/m³)                       | 1,89                                   | 1,76                             | 1,86                 |
| Tarifa média praticada (R\$/m³)                  | 1,91                                   | 1,91                             | 1,91                 |
| Defasagem tarifária (%)                          | -1,02                                  | -7,60                            | -2,66                |

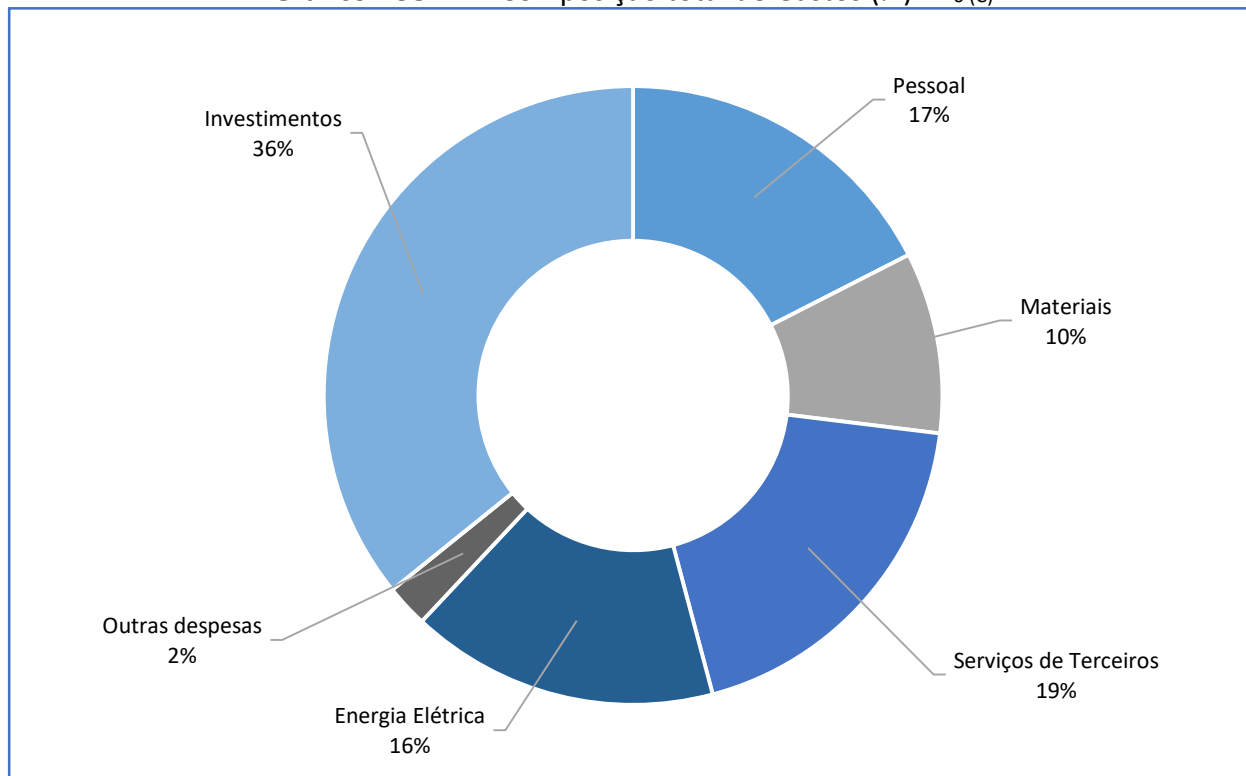
O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 11 insere nesta composição os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Destes gráficos, vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e Energia Elétric. Tratam-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária do SAMAE – Mogi Guaçu.

**Gráfico ECO 10 – Composição das Despesas de Exploração (%) –  $P_0(C)$**



**Gráfico ECO 11 – Composição total de Gastos (%) -  $P_0(C)$**



#### 4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 6.596.822,34 e em abril/2021 o saldo acumulado foi de R\$ 5.614.051,44.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>4</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### 4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, agosto/2021 a julho/2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

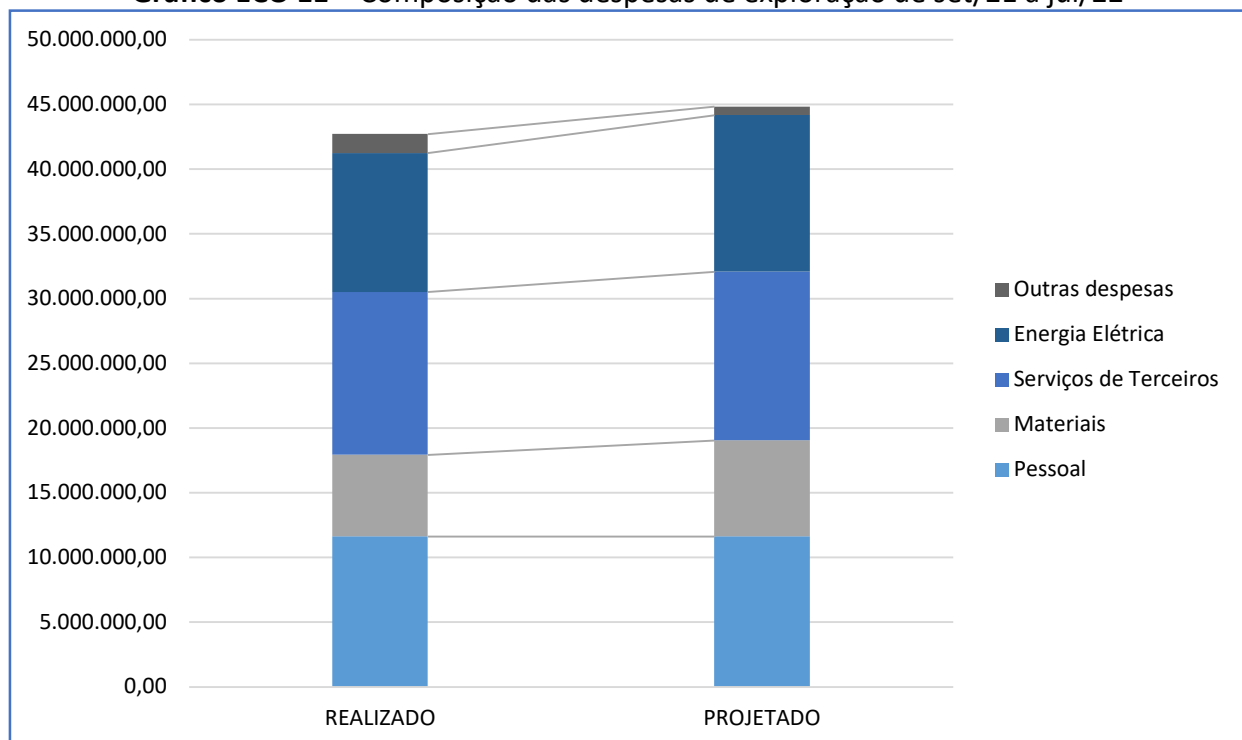
---

<sup>4</sup>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

**Tabela ECO 9 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)**

| DESCRIÇÃO                                     | REALIZ. E PROJ.      | PROJETADOS           |
|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                               | ago/20 a jul/21      | ago/21 a jul/22      |
| <b>1. Despesas de Exploração</b>              | <b>42.727.028,31</b> | <b>44.841.010,83</b> |
| 1.1 Pessoal                                   | 11.632.297,79        | 11.632.297,79        |
| 1.2 Materiais                                 | 6.308.374,91         | 7.419.038,89         |
| 1.3 Serviços de Terceiros                     | 12.578.098,63        | 13.034.197,20        |
| 1.4 Energia Elétrica                          | 10.725.062,71        | 12.097.391,97        |
| 1.5 Outras                                    | 1.483.194,28         | 658.084,98           |
| <b>2. DAP</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>730.427,03</b>    |
| 2.1 Depreciação e Amortização                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 2.2 Amortização de Dívidas                    | 0,00                 | 0,00                 |
| 2.3 Provisões                                 | 0,00                 | 730.427,03           |
| <b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b> | <b>23.830.056,68</b> | <b>34.266.553,12</b> |
| <b>4. Outras Receitas</b>                     | <b>3.815.977,77</b>  | <b>2.887.898,88</b>  |
| <b>5. Recursos para Invest. (Externos)</b>    | <b>17.698.656,44</b> | <b>26.243.097,44</b> |
| <b>6. Variações tarifárias a compensar</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>7. Volume Faturado (m³)</b>                | <b>24.240.428</b>    | <b>24.152.082</b>    |

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

**Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração de set/21 a jul/22**


#### 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de setembro/21 a julho/22). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se como valor de referência a média de dispêndios observada no ano de 2020 e 2021. Não foi considerada correção de valores para o próximo período, tendo em vista os constrangimentos da Lei Complementar nº 173/2020.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais dos últimos 24 meses, tomou-se o ano de 2020 (e inícios de 2021) como valor de referência para projeção do nível de gastos ao longo do próximo período tarifário. Ademais, aplicou-se a correção pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses (37,04%) sobre os itens classificados dentro da rubrica Materiais no Processo (representados principalmente por materiais químicos) e o IPCA (8,06%) sobre o restante. Adicionou-se, além disso, estimativa de gasto adicional com materiais químicos advindo dos acréscimos operacionais com ETAs e ETEs.
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** analisados os maiores e principais contratos do SAMAE em execução dos últimos 24 meses – e consultado o planejamento em termos de novos contratos, renovações, términos, bem como seus reajustes de preços – concluiu-se que seu montante *total* agregado deve permanecer sem variações consideráveis ao longo do próximo período tarifário. Desta maneira, projetou-se trajetória item a item cujo resultado aponta no sentido de um pequeno crescimento relativo. O principal indexador de preços referência para esta rubrica como um todo foi IPCA acumulado de 12 meses de maio/21.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2020 e 2021 de tendência de consumo de energia elétrica. A ele, além disso, adicionou-se estimativa de consumo adicional de energia advindo dos acréscimos operacionais com ETAs e ETEs.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a um conjunto pouco representativo (em relação ao total) e relativamente heterogêneo de gastos que observam, no geral, padrão estável. Projetaram-se para o próximo período aqueles que devem se repetir, tais como alguns itens de precatórios e contribuições para o PIS/PASEP) e foram eliminados aqueles considerados pontuais.
- **DAP** – esta rubrica é decomposta em:

- Amortização de dívidas: neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, não há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.
- Provisões
  - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 36 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 1,58%
- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR: este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica

#### **4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS**

- INVESTIMENTOS: valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 03/2021-EA e totalizam R\$ 34.266.553,12. Destes, R\$ 26.243.097,44 são provenientes de recursos externos, e o restante, cerca de R\$ 8.023.455,68 serão advindos da cobrança tarifária do SAMAE – MOGI GUAÇU.

#### **4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO**

- OUTRAS RECEITAS: este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período, excluindo ingressos considerados excepcionais.
- VOLUME FATURADO: para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade* (com leve decréscimo de 0,36%) em comparação com o observado no ano de 2020 e inícios de 2021.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(44.841.010,83 + 730.427,03 + 34.266.553,12) \times 1] - 2.887.898,88 - 26.243.097,44 / (1+0)^1}{24.152.082 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{50.706.994,66}{24.152.082}$$

|                            |
|----------------------------|
| <b>TMN = 2,0995 R\$/m³</b> |
|----------------------------|

#### 4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de agosto/2020 a julho/2021 no valor de 1,9090 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

#### 4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left( \frac{2,0995}{1,9090} - 1 \right) \times 100$$

|                   |
|-------------------|
| <b>CT = 9,98%</b> |
|-------------------|

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 9,98% negativos (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de outubro de 2021, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **SAMAE – MOGI GUAÇU**:

- a) Implemente a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos e metas de expansão dos serviços de saneamento, caso necessário.
- b) Elabore e implemente Plano Diretor de Perdas para controle de pressão na rede e redução das perdas de água tratada, incluindo setorização, troca de redes, troca de hidrômetros etc.
- c) Dê continuidade às ações contidas no Plano de Investimento da autarquia e remunerado na ocasião dos reajustes tarifários a fim de evitar compensação tarifária nos próximos estudos e garantir a melhora nos indicadores de qualidade da prestação de serviços.
- d) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município no tocante ao uso consciente da água;

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Guaçu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAMAE - Mogi Guaçu em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAMAE – Mogi Guaçu afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAMAE - Mogi Guaçu deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 12 de agosto de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## ANEXO I - DADOS

**Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado.**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 1.961.942         | -                  | 1.947.244         | -                  | -0,75%                               |
| junho        | 1.876.966         | -4,33%             | 2.062.407         | 5,91%              | 9,88%                                |
| julho        | 1.905.691         | 1,53%              | 1.900.411         | -7,85%             | -0,28%                               |
| agosto       | 1.899.856         | -0,31%             | 1.916.021         | 0,82%              | 0,85%                                |
| setembro     | 1.927.157         | 1,44%              | 2.080.950         | 8,61%              | 7,98%                                |
| outubro      | 2.128.791         | 10,46%             | 2.054.402         | -1,28%             | -3,49%                               |
| novembro     | 2.006.835         | -5,73%             | 2.065.719         | 0,55%              | 2,93%                                |
| dezembro     | 1.995.079         | -0,59%             | 2.034.399         | -1,52%             | 1,97%                                |
| janeiro      | 2.013.509         | 0,92%              | 2.012.678         | -1,07%             | -0,04%                               |
| fevereiro    | 2.017.036         | 0,18%              | 2.072.963         | 3,00%              | 2,77%                                |
| março        | 1.956.862         | -2,98%             | 1.942.965         | -6,27%             | -0,71%                               |
| abril        | 1.937.830         | -0,97%             | 2.000.224         | 2,95%              | 3,22%                                |
| <b>TOTAL</b> | <b>23.627.554</b> |                    | <b>24.090.383</b> |                    | <b>1,96%</b>                         |

**Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento.**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 3.924.879         | -                  | 3.652.424         | -                  | -6,94%                               |
| junho        | 3.576.653         | -8,87%             | 4.291.334         | 17,49%             | 19,98%                               |
| julho        | 3.609.215         | 0,91%              | 3.410.008         | -20,54%            | -5,52%                               |
| agosto       | 3.539.914         | -1,92%             | 3.527.439         | 3,44%              | -0,35%                               |
| setembro     | 3.703.047         | 4,61%              | 3.696.525         | 4,79%              | -0,18%                               |
| outubro      | 4.844.415         | 30,82%             | 4.013.335         | 8,57%              | -17,16%                              |
| novembro     | 3.972.775         | -17,99%            | 4.250.988         | 5,92%              | 7,00%                                |
| dezembro     | 4.040.188         | 1,70%              | 3.985.768         | -6,24%             | -1,35%                               |
| janeiro      | 3.868.457         | -4,25%             | 3.802.070         | -4,61%             | -1,72%                               |
| fevereiro    | 4.041.306         | 4,47%              | 4.030.995         | 6,02%              | -0,26%                               |
| março        | 3.913.602         | -3,16%             | 3.679.003         | -8,73%             | -5,99%                               |
| abril        | 3.706.154         | -5,30%             | 3.720.065         | 1,12%              | 0,38%                                |
| <b>TOTAL</b> | <b>46.740.605</b> |                    | <b>46.059.955</b> |                    | <b>-1,46%</b>                        |

**Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal.**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 911.005           | -                  | 870.867           | -                  | -4,41%                               |
| junho        | 990.687           | 8,75%              | 876.930           | 0,70%              | -11,48%                              |
| julho        | 937.480           | -5,37%             | 877.736           | 0,09%              | -6,37%                               |
| agosto       | 1.180.985         | 25,97%             | 927.279           | 5,64%              | -21,48%                              |
| setembro     | 708.135           | -40,04%            | 818.809           | -11,70%            | 15,63%                               |
| outubro      | 236.436           | -66,61%            | 854.252           | 4,33%              | 261,30%                              |
| novembro     | 1.955.471         | 727,06%            | 968.299           | 13,35%             | -50,48%                              |
| dezembro     | 1.676.578         | -14,26%            | 1.577.747         | 62,94%             | -5,89%                               |
| janeiro      | 916.118           | -45,36%            | 861.715           | -45,38%            | -5,94%                               |
| fevereiro    | 1.177.862         | 28,57%             | 903.752           | 4,88%              | -23,27%                              |
| março        | 888.053           | -24,60%            | 922.206           | 2,04%              | 3,85%                                |
| abril        | 891.561           | 0,40%              | 890.164           | -3,47%             | -0,16%                               |
| <b>TOTAL</b> | <b>12.470.371</b> |                    | <b>11.349.757</b> |                    | <b>-8,99%</b>                        |

**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais.**

| PERÍODO      | 2019 / 20        |                    | 2020 / 21        |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR            | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR            | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 814.156          | -                  | 451.584          | -                  | -44,53%                              |
| junho        | 348.354          | -57,21%            | 505.852          | 12,02%             | 45,21%                               |
| julho        | 532.940          | 52,99%             | 509.465          | 0,71%              | -4,40%                               |
| agosto       | 471.792          | -11,47%            | 411.124          | -19,30%            | -12,86%                              |
| setembro     | 402.344          | -14,72%            | 508.171          | 23,61%             | 26,30%                               |
| outubro      | 518.613          | 28,90%             | 300.114          | -40,94%            | -42,13%                              |
| novembro     | 619.719          | 19,50%             | 707.663          | 135,80%            | 14,19%                               |
| dezembro     | 720.593          | 16,28%             | 692.443          | -2,15%             | -3,91%                               |
| janeiro      | 367.848          | -48,95%            | 280.898          | -59,43%            | -23,64%                              |
| fevereiro    | 316.834          | -13,87%            | 522.595          | 86,04%             | 64,94%                               |
| março        | 974.825          | 207,68%            | 422.687          | -19,12%            | -56,64%                              |
| abril        | 311.775          | -68,02%            | 885.586          | 109,51%            | 184,05%                              |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.399.794</b> |                    | <b>6.198.182</b> |                    | <b>-3,15%</b>                        |

**Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 834.487           | -                  | 753.457           | -                  | -9,71%                               |
| junho        | 825.364           | -1,09%             | 1.108.748         | 47,15%             | 34,33%                               |
| julho        | 821.978           | -0,41%             | 1.031.035         | -7,01%             | 25,43%                               |
| agosto       | 1.259.474         | 53,22%             | 899.965           | -12,71%            | -28,54%                              |
| setembro     | 938.203           | -25,51%            | 763.356           | -15,18%            | -18,64%                              |
| outubro      | 1.126.407         | 20,06%             | 908.084           | 18,96%             | -19,38%                              |
| novembro     | 7.635.058         | 577,82%            | 2.530.683         | 178,68%            | -66,85%                              |
| dezembro     | 905.780           | -88,14%            | 1.468.384         | -41,98%            | 62,11%                               |
| janeiro      | 818.387           | -9,65%             | 724.766           | -50,64%            | -11,44%                              |
| fevereiro    | 1.172.883         | 43,32%             | 920.370           | 26,99%             | -21,53%                              |
| março        | 1.046.943         | -10,74%            | 870.015           | -5,47%             | -16,90%                              |
| abril        | 680.508           | -35,00%            | 918.766           | 5,60%              | 35,01%                               |
| <b>TOTAL</b> | <b>18.065.473</b> |                    | <b>12.897.629</b> |                    | <b>-28,61%</b>                       |

**Tabelas ECO 15.1, 15.2 e 15.3 – Despesas com Energia Elétrica**
**Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 1.610.990         | -                  | 1.630.757         | -                  | 1,23%                                |
| junho        | 1.556.029         | -3,41%             | 1.589.555         | -2,53%             | 2,15%                                |
| julho        | 1.533.106         | -1,47%             | 1.508.187         | -5,12%             | -1,63%                               |
| agosto       | 1.602.432         | 4,52%              | 1.594.886         | 5,75%              | -0,47%                               |
| setembro     | 1.549.532         | -3,30%             | 1.546.418         | -3,04%             | -0,20%                               |
| outubro      | 1.565.871         | 1,05%              | 1.548.497         | 0,13%              | -1,11%                               |
| novembro     | 1.617.227         | 3,28%              | 1.465.382         | -5,37%             | -9,39%                               |
| dezembro     | 1.560.215         | -3,53%             | 1.494.399         | 1,98%              | -4,22%                               |
| janeiro      | 1.570.399         | 0,65%              | 1.049.747         | -29,75%            | -33,15%                              |
| fevereiro    | 1.576.006         | 0,36%              | 1.705.220         | 62,44%             | 8,20%                                |
| março        | 1.554.810         | -1,34%             | 1.526.725         | -10,47%            | -1,81%                               |
| abril        | 1.587.724         | 2,12%              | 1.682.534         | 10,21%             | 5,97%                                |
| <b>TOTAL</b> | <b>18.884.341</b> |                    | <b>18.342.307</b> |                    | <b>-2,87%</b>                        |

**Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 949.453           | -                  | 868.257           | -                  | -8,55%                               |
| junho        | 922.039           | -2,89%             | 817.939           | -5,80%             | -11,29%                              |
| julho        | 928.441           | 0,69%              | 807.649           | -1,26%             | -13,01%                              |
| agosto       | 999.069           | 7,61%              | 882.887           | 9,32%              | -11,63%                              |
| setembro     | 902.103           | -9,71%             | 928.207           | 5,13%              | 2,89%                                |
| outubro      | 867.241           | -3,86%             | 906.032           | -2,39%             | 4,47%                                |
| novembro     | 918.173           | 5,87%              | 890.786           | -1,68%             | -2,98%                               |
| dezembro     | 859.650           | -6,37%             | 963.727           | 8,19%              | 12,11%                               |
| janeiro      | 850.855           | -1,02%             | 762.047           | -20,93%            | -10,44%                              |
| fevereiro    | 841.402           | -1,11%             | 979.504           | 28,54%             | 16,41%                               |
| março        | 827.875           | -1,61%             | 921.883           | -5,88%             | 11,36%                               |
| abril        | 847.912           | 2,42%              | 1.000.205         | 8,50%              | 17,96%                               |
| <b>TOTAL</b> | <b>10.714.213</b> |                    | <b>10.729.123</b> |                    | <b>0,14%</b>                         |

**Tabela ECO 15.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)**

| PERÍODO      | 2019 / 20         |                    | 2020 / 21         |                    | VARIAÇÃO<br>2019 / 20 x<br>2020 / 21 |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|
|              | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                                      |
| maio         | 899.627           | -                  | 829.378           | -                  | -7,81%                               |
| junho        | 949.453           | 5,54%              | 886.811           | 6,92%              | -6,60%                               |
| julho        | 922.039           | -2,89%             | 819.809           | -7,56%             | -11,09%                              |
| agosto       | 946.158           | 2,62%              | 808.570           | -1,37%             | -14,54%                              |
| setembro     | 1.001.918         | 5,89%              | 883.835           | 9,31%              | -11,79%                              |
| outubro      | 902.988           | -9,87%             | 906.055           | 2,51%              | 0,34%                                |
| novembro     | 866.441           | -4,05%             | 923.707           | 1,95%              | 6,61%                                |
| dezembro     | 914.103           | 5,50%              | 886.279           | -4,05%             | -3,04%                               |
| janeiro      | 862.082           | -5,69%             | 976.697           | 10,20%             | 13,30%                               |
| fevereiro    | 848.639           | -1,56%             | 756.053           | -22,59%            | -10,91%                              |
| março        | 840.901           | -0,91%             | 976.558           | 29,17%             | 16,13%                               |
| abril        | 830.257           | -1,27%             | 926.043           | -5,17%             | 11,54%                               |
| <b>TOTAL</b> | <b>10.784.607</b> |                    | <b>10.579.796</b> |                    | <b>-1,90%</b>                        |

## ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL |         |              |                   |              |                   |
|------------------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo            | Unidade | ÁGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                              |         | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo)           | Mês     | 7,32         | -                 | 5,86         | -                 |
| De 11 a 15                   | m³      | 1,33         | 5,98              | 1,06         | 4,74              |
| De 16 a 20                   | m³      | 1,64         | 10,63             | 1,31         | 8,49              |
| De 21 a 30                   | m³      | 5,82         | 82,01             | 4,66         | 65,69             |
| De 31 a 40                   | m³      | 5,87         | 83,51             | 4,70         | 66,89             |
| De 41 a 50                   | m³      | 7,23         | 137,91            | 5,78         | 110,09            |
| Acima de 50                  | m³      | 8,31         | 191,91            | 6,65         | 153,59            |

| CATEGORIA RESIDENCIAL |         |              |                   |              |                   |
|-----------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo     | Unidade | ÁGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                       |         | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo)    | Mês     | 14,64        | -                 | 11,71        | -                 |
| De 11 a 15            | m³      | 1,77         | 3,06              | 1,42         | 2,49              |
| De 16 a 20            | m³      | 2,18         | 9,21              | 1,74         | 7,29              |
| De 21 a 30            | m³      | 5,82         | 82,01             | 4,66         | 65,69             |
| De 31 a 40            | m³      | 5,87         | 83,51             | 4,70         | 66,89             |
| De 41 a 50            | m³      | 7,23         | 137,91            | 5,78         | 110,09            |
| Acima de 50           | m³      | 8,31         | 191,91            | 6,65         | 153,59            |

| CATEGORIA ASSISTENCIAIS |         |              |                   |              |                   |
|-------------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo       | Unidade | AGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                         |         | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo)      | Mês     | 2,93         | -                 | 2,34         | -                 |
| De 11 a 15              | m³      | 0,35         | 0,57              | 0,28         | 0,46              |
| De 16 a 20              | m³      | 0,43         | 1,77              | 0,34         | 1,36              |
| De 21 a 30              | m³      | 1,16         | 16,37             | 0,93         | 13,16             |
| De 31 a 40              | m³      | 1,18         | 16,97             | 0,94         | 13,46             |
| De 41 a 50              | m³      | 1,45         | 27,77             | 1,16         | 22,26             |
| Acima de 50             | m³      | 1,66         | 38,27             | 1,33         | 30,76             |

| CATEGORIA COMERCIAL |         |              |                   |              |                   |
|---------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo   | Unidade | AGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                     |         | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo)  | Mês     | 36,31        | -                 | 29,05        | -                 |
| De 11 a 20          | m³      | 6,31         | 26,79             | 5,05         | 21,45             |
| De 21 a 30          | m³      | 7,04         | 41,39             | 5,63         | 33,05             |
| De 31 a 40          | m³      | 12,35        | 200,69            | 9,88         | 160,55            |
| De 41 a 50          | m³      | 13,91        | 263,09            | 11,13        | 210,55            |
| Acima de 50         | m³      | 19,11        | 523,09            | 15,29        | 418,55            |

| CATEGORIA INDUSTRIAL |         |              |                   |              |                   |
|----------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo    | Unidade | AGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                      |         | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo)   | Mês     | 60,39        | -                 | 48,31        | -                 |
| De 11 a 20           | m³      | 7,84         | 18,01             | 6,27         | 14,39             |
| De 21 a 30           | m³      | 11,35        | 88,21             | 9,08         | 70,59             |
| De 31 a 40           | m³      | 14,44        | 180,91            | 11,55        | 144,69            |
| De 41 a 50           | m³      | 16,56        | 265,71            | 13,25        | 212,69            |
| Acima de 50          | m³      | 22,10        | 542,71            | 17,68        | 434,19            |

| CATEGORIA PUBLICA  |                |              |                   |              |                   |
|--------------------|----------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Faixas de Consumo  | Unidade        | AGUA         |                   | ESGOTO       |                   |
|                    |                | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir | Tarifa (R\$) | Parcela a Deduzir |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês            | 48,80        | -                 | 39,04        | -                 |
| De 11 a 20         | m <sup>3</sup> | 6,96         | 20,80             | 5,57         | 16,66             |
| De 21 a 30         | m <sup>3</sup> | 7,75         | 36,60             | 6,20         | 29,26             |
| De 31 a 40         | m <sup>3</sup> | 13,57        | 211,20            | 10,86        | 169,06            |
| De 41 a 50         | m <sup>3</sup> | 13,91        | 224,80            | 11,13        | 179,86            |
| Acima de 50        | m <sup>3</sup> | 19,48        | 503,30            | 15,58        | 402,36            |

**Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água**

## **ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**

**Tarifa de Água Mínima = R\$ 14,64**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

$25 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 5,82 = \text{R\$ } 145,50$

$\text{R\$ } 145,50 - \text{R\$ } 82,01$  (parcela a deduzir)

**Tarifa de Água = R\$ 63,49**

### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**

**Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 11,71**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

$25 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 4,66 = \text{R\$ } 116,50$

$\text{R\$ } 116,50 - \text{R\$ } 65,69$  (parcela a deduzir)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 50,81**

### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**

$\text{Tarifa Total Mínima} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 14,64) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 11,71)$

$\text{Tarifa Total Mínima} = \text{R\$ } 14,64 + \text{R\$ } 11,71$

**Tarifa Total Mínima = R\$ 26,35**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 63,49) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 50,81)$

$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 63,49 + \text{R\$ } 50,81$

**Tarifa Total = R\$ 114,21**

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                 | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CONSUMOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                               |             |
| Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.                                                                                       | 465,79      |
| Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIA INDUSTRIAL.                                                                                                    | 18,11       |
| Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIAS DOMICILIARES, ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.                                               | 8,16        |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m <sup>3</sup> .                                                                                                                | 8,16        |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.                                                                            | 6,35        |
| Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.                                    | 6,73        |
| <b>Obs.: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micromedição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.</b> |             |
| <b>LIGAÇÕES DE ÁGUA</b>                                                                                                                                                |             |
| Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas                                    | 245,84      |
| Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas                                                                                                                           | 271,72      |
| Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit                                                                                     | 168,20      |
| Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit                                                                                     | 51,76       |
| Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete                                                                                                                        | 232,91      |
| <b>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b>                                                                                                                                               |             |
| Decorrente de corte no cavalete                                                                                                                                        | 48,63       |
| Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete                                                                                               | 310,54      |
| <b>LIGAÇÕES ESGOTO</b>                                                                                                                                                 |             |
| Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas                                     | 128,10      |
| Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas                                                                                                                           | 139,74      |
| Ligação corretiva de esgoto                                                                                                                                            | 139,74      |
| Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo Governo Estadual e Federal                                                                         | Isento      |
| <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                               |             |
| <b>Aferição de Hidrômetros</b>                                                                                                                                         |             |

|                                                                                                                                                                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina                                                                                                                                                                         | 28,46  |
| Utilização do Geofone                                                                                                                                                                                              | 85,39  |
| Instalação do Datalogger                                                                                                                                                                                           | 42,71  |
| <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                    |        |
| <b>Atestado</b>                                                                                                                                                                                                    |        |
| Laudas até 33 linhas                                                                                                                                                                                               | 9,59   |
| Excedentes por lauda ou fração                                                                                                                                                                                     | 3,84   |
| Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento e etc...                                                                                                                                                       | 3,84   |
| <b>Certidões</b>                                                                                                                                                                                                   |        |
| Por Lauda até 33 linhas                                                                                                                                                                                            | 9,59   |
| Por Lauda ou fração                                                                                                                                                                                                | 3,84   |
| Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto                                                                                                                                                      | 3,84   |
| <b>Declarações</b>                                                                                                                                                                                                 |        |
| Por Lauda até 33 linhas                                                                                                                                                                                            | 7,68   |
| S/ excedentes por lauda ou fração                                                                                                                                                                                  | 3,84   |
| <b>Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.</b>                                                                                                                           |        |
| Por Lauda até 33 linhas                                                                                                                                                                                            | 15,36  |
| S/ excedentes por lauda ou fração                                                                                                                                                                                  | 3,84   |
| <b>Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia</b>                                                                                                                                        |        |
| Por Lauda até 33 linhas                                                                                                                                                                                            | 3,84   |
| <b>RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA</b>                                                                                                                                                                                      |        |
| Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m <sup>2</sup> | 56,92  |
| <b>RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA</b>                                                                                                                                                                            |        |
| Guias e sarjetas, por metro linear                                                                                                                                                                                 | 38,82  |
| Calçadas em mosaico português, m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                      | 64,70  |
| Calçada em concreto desenhada por m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                   | 32,35  |
| <b>APRECIACÃO DE PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                      |        |
| Para construção até 70,00 m <sup>2</sup> por unidade                                                                                                                                                               | Isento |
| Para construção acima de 70,00 m <sup>2</sup> por metro quadrado                                                                                                                                                   | 0,66   |
| Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração                                                                                                                                                                 | 42,71  |
| <b>FORNECIMENTO DE DIRETRIZES</b>                                                                                                                                                                                  |        |
| Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote                                                                                                                                                | 23,29  |
| <b>DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE's, POR VIAGEM</b>                                                                                                                                                      |        |
| Origem do Município                                                                                                                                                                                                | 116,45 |
| Origem de outros Municípios                                                                                                                                                                                        | 155,26 |
| Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta                                                                                                                            | 2,32   |

